



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Ofício nº 096/2021- CGM/LICITAÇÃO

Imperatriz - MA, 02 de agosto de 2021.

Ao Senhor

Marcelo Martins de Sousa

Chefe de Gabinete do Prefeito.

Referência: Processo Administrativo nº 02.08.00.992/2021-SEMED, ref. a abertura de processo de pedido de licitação para aquisição de materiais de construção civil, elétrico e hidrossanitário, destinado a manutenção predial das instituições que compõe o sistema municipal de ensino, na manutenção e desenvolvimento da educação básica, orçado no valor global de **R\$ 6.153.765,76 (seis milhões cento e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

O processo iniciado em 08/06/2021 com 01 volume. Consta até esta análise 161 folhas, paginados como:

- Solicitação e a autorização do Ordenador de Despesa para a abertura do processo licitatório (fl. 02);
- Termo de Referência/Projeto Básico (fls. 03/18);
- Anexo I ao Termo de Referência – Planilha de Preços (fls. 19/35);
- Anexo II ao Termo de Referência – tabela de composição de média de valor de mercado (fls. 36/48);
- Cotação de preço para obtenção de média de mercado (fls. 49/65);
- Minuta do Edital – Pregão Eletrônico (fls. 66/93);
- Anexo I a minuta do edital – Proposta de preços (fl. 94);
- Anexo II a minuta do edital – modelo de carta credencial (fl. 95);
- Anexo III a minuta do edital – minuta da ata de registro de preços (fls. 96/123);
- Anexo IV a minuta do edital – minuta do contrato (fls. 124/159);
- Anexo V a minuta do edital – modelo de declaração de cumprimento do inc. V do art. 27 da Lei 8.666/1993 (fl. 160);
- Anexo VI a minuta do edital – Modelo de declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação (fl. 161).

Não consta nos autos folhas com impressão/paginação no verso, estando todas em branco. Outrora encaminhamos para que seja dada ciência e autorização do Senhor Secretário, e caso seja do interesse e conveniência da municipalidade, que seja encaminhado para realização da chamada pública.

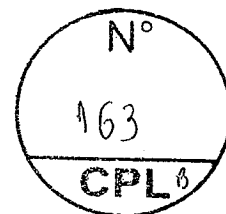
N. termos,
Encaminhamos.



Crystiane Ferreira Cruz
Assessor de Projetos Especiais
Mat.: 50.616-0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO Nº 082/2021

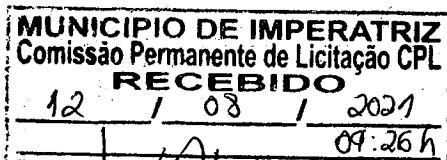
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIAS	
Destino: CPL	Data: 08/06/2021
PROCESSO: 02.08.00.992/2021	Valor: R\$ 6.153.765,76
Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO E HIDROSSANITÁRIO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.	
Interessado: SEMED	
DESPACHO: Encaminhamos para que seja dado ciência e caso seja do interesse e conveniência da municipalidade.	

Imperatriz - MA, 06 de Agosto de 2021.



Marcelo Martins de Sousa
Chefe de Gabinete





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA, através da PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO designados pela Portaria Nº 002, de 07 de Abril de 2021, publicada no dia 20 de Abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 02.08.00.992/2021 – SEMED, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Construção Cívil, Elétrico e Hidrossanitário, destinados a manutenção predial das Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, na Planilha de Preços - Anexos I.	
Esclarecimentos: Até 11/11/2021 às 23:59hrs para o endereço atendimento@imperatriz.ma.gov.br (Art. 23, Decreto 10.024/19)	
Impugnações: Até 11/11/2021 às 23:59hrs para o endereço atendimento@imperatriz.ma.gov.br (Art. 24, Decreto 10.024/19)	
Início da Sessão Eletrônica: 18/11/2021 às 10:00 hrs	
Sistema Eletrônico Utilizado: COMPRASNET	
Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras	
UASG: 453204	
Endereço para retirada do Edital: gov.br/compras e imperatriz.ma.gov.br/licitacoes/	
VALOR ESTIMADO MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	Valor: R\$ 6.153.409,25 (seis milhões, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e nove reais e vinte e cinco centavos). <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.
330
CPL

NATUREZA DO OBJETO	<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. (Art. 26 do Decreto 10.024/2019)	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: DAIANE PEREIRA GOMES	e-mail: atendimento@imperatriz.ma.gov.br
Endereço: Rua Urbano Santos, nº 1657, Juçara – Imperatriz – MA, CEP: 65900-505.	
Referência de Tempo: Para todas as referencias de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF.</u>	
OBS: <u>Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</u>	
Número do Item da Parte Geral	Definições da Parte Específica
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	<input type="checkbox"/> SIM, na forma do Termo de Referência. <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
VISITA TÉCNICA:	<input type="checkbox"/> SIM, na forma do Termo de Referência. <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

1. SUPORTE LEGAL:

- 1.1 Lei n.º 8.666/93;
- 1.2 Lei Federal nº 10.520/2002;
- 1.3 Lei Complementar nº 123/2006;
- 1.4 Lei Complementar nº 147/2014;
- 1.5 Decreto Federal nº 7892/2013;
- 1.6 Decreto Federal nº 8.538/2015;
- 1.7 Decreto Federal nº 10.024/2019;
- 1.8 Decreto Municipal nº 22/2007; e
- 1.9 Decreto Municipal nº 013/2015;



2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

2.2 Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Na licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, o que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto Municipal 013/2015.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.2 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o



microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4 Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 978 9001 ou através do sítio: www.gov.br/compras.

5.5 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.5.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5.2 Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.5.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, dissolvidos ou liquidados;

5.5.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, considerando:

a) Que o objeto em questão não apresenta complexidade suficiente que justifique a pluralidade de sujeitos associados, fato este que, por si só, não configura restrição à competitividade, economicidade e moralidade;

b) Que existem empresas suficientes com capacidade para fornecer o objeto deste edital;

c) Discricionariedade do gestor em admitir ou não a participação de empresas organizadas em consórcio na licitação, nos termos do Art. 33 da Lei nº 8.666/93.

5.5.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

b. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

c. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

d. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

e. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- f. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - g. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - h. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - i. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;
- 6.2 O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- 6.3 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 6.4 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 6.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 6.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.9 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas;

6.10 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

6.11 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.11.1 Valor unitário e total do item;

6.11.2 Marca;

6.11.3 Fabricante;

6.11.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações de acordo à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

6.11.5 Não deverão constar neste campo (descrição detalhada do objeto), a marca, o modelo, o fabricante ou qualquer referência à **empresa participante** do certame. Estas informações deverão ser inseridas no campo próprio destinado pelo sistema compras governamentais para esta finalidade.

6.12 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.13 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.14 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.15 As propostas terão validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital;

6.16 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

6.17 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos;

6.18 A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6.19 Objetivando agilizar a formalização do contrato, o preponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade;



6.20 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

6.21 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.22 A planilha contendo o orçamento estimado para a contratação, a qual deverá ser adotada para a formulação da proposta de preços, apresenta-se no Anexo I - do Termo de Referência.

7. MODO DE DISPUTA

Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa (Art. 31 do Decreto 10.024/2019):

7.1 Modo de Disputa Aberto:

- a. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações;
- b. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;
- c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- e. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.2 Modo de Disputa Aberto e Fechado:

- a. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;
- b. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o



- que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- c. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- d. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- e. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;
- f. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- g. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.3 O modo de disputa do referido Edital será ABERTO;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCE

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até trinta (30) minutos além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão, será marcada a reabertura da mesma, via sistema, para os participantes cadastrados no presente certame.

8.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

8.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;



8.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;

8.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

8.10.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

8.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.14 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.15 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



8.18 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.23 Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

8.24 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.24.1 No país;

8.24.2 Por empresas brasileiras;

8.24.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.25 Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

8.26 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



9. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.4 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.2 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à



subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguinte cadastros:

10.1.1 SICAF;

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.5.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.5.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e



trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.4 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, **no prazo de 2 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

10.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.6 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

10.7 Habilitação jurídica:

10.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito



no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para



efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante da pessoa jurídica;

10.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.9.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.9.2.2 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a



critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.10 Qualificação Técnica

10.10.1 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

10.10.2 Comprovação de aptidão técnica para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, informando que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do Atestado (inciso II, combinado com o § 4º, tudo do Art. 30, da Lei nº 8.666/93), devendo apresentar atestado(s) que contenham os dados a seguir:

- a) Nome da Licitante, CNPJ, razão social e o domicílio;
- b) Nome da Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que emitiu o atestado (colocar a Razão Social/nome do órgão e o CNPJ);
- c) **Descrição do material fornecido/serviço prestado;**

10.10.3 Para fins de aceitação serão considerados os critérios de compatibilidade de características, de acordo com o Termo de Referência.

10.11 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado** (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12 Os documentos exigidos para habilitação, relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (compras governamentais). Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail atendimento@imperatriz.ma.gov.br. Posteriormente, a critério desta Administração, poderá ser solicitado o envio dos documentos originais, para análise, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**.

10.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.12.2 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.12.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



10.12.4 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

10.14 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.19 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.20 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: (Conforme Art. 38, § 2º, Decreto 10.024/2019).

11.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3 Conter os dados da empresa, razão social, número do CNPJ, endereço, contatos e dados do representante legal.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12. DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail e imprensa oficial de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DO REGISTRO DE PREÇO

15.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo à aquisição de bens e serviços, visando a eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.



15.2 A Ata de Registro de Preço é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

15.3 A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano, e em conformidade com a legislação, não obrigando o Município de Imperatriz a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

15.4 O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

15.5 A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução dos serviços pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade e de condições.

15.6 Homologado o resultado do certame, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 05 (cinco) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

15.7 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de xx dias, a contar da data de seu recebimento.

15.8 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.9 A aquisição dos produtos/prestação dos serviços junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

15.10 Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, ou revogar o lote, ou licitá-lo.

16. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

16.1 Órgãos Participantes - Integram a Ata de Registro de Preço a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP a Superintendência de Registro de Preço desta Comissão Permanente de Licitação - CPL.



16.2 Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a Superintendência de Registro de Preço desta Comissão Permanente de Licitação, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

17.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Comissão Permanente de Licitação, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.3 O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

17.4 Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

17.5 As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

18. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

18.1 O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

18.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

18.1.2 Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

18.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

18.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

18.1.5 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho da Presidência da CPL.



18.1.6 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao órgão Gerenciador:

19.1 Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;

19.2 Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

19.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

19.4 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

19.5 Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

19.6 Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

19.7 Registrar no Portal de Compras a ata de registro de preço;

19.8 Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

19.9 Compete aos órgãos interessados e não participantes:

a. Manifestar intenção de compra por meio ofício ao Órgão Gerenciador;

b. Contratar os produtos obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1 Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 05 (cinco) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços.

20.2 Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

20.3 A Ata de Registro de Preços, publicada no site do município, aperfeiçoará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital, terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.



20.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

21. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

21.1 Os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21.2 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

22. EXECUÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1 Os critérios de execução do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

23. DAS OBRIGAÇÕES

23.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

24. DO PAGAMENTO

24.1 As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

25. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Imperatriz e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 25.1.1 Cometer fraude fiscal;
- 25.1.2 Apresentar documento falso;
- 25.1.3 Fizer declaração falsa;
- 25.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 25.1.5 Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 25.1.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 25.1.7 Não manter a proposta.

25.2 Para os fins da Subcondição 25.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.



25.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

25.3.1 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

25.3.2 Multas:

- a. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- b. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- c. 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
- d. 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- e. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
- f. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido na alínea "a".

25.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

25.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

26. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até às 23:59 horas, no horário oficial de Brasília-DF.



26.2 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.3 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, até as 23:59 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

26.4 Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

26.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Comprasnet e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

27. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

27.1 Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

27.2 O(s) licitante(s) vencedor (es) terá(ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender à convocação prevista no item anterior.

27.3 Se o(s) licitante(s) vencedor(es) não apresentar(em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

27.4 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

28. DO PRAZO DA VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

28.1 O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

29. DA RESCISÃO CONTRATUAL

29.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

29.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29.3 A rescisão do contrato poderá ser:



29.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

29.3.2 Constitui ainda motivo para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o não pagamento de salários e verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.

29.3.3 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED; ou

29.3.4 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

29.3.5 Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal no 8.666/93:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não liberação, por parte da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

29.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a. Devolução de garantia;
- b. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c. Pagamento do custo da desmobilização.

29.5 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

29.6 Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

30. DA ANTICORRUPÇÃO

30.1 Na execução do futuro Contrato é vedado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Imperatriz e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

- a. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e. De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme



alterado), do U.S. ForeignCorruptPracticesAct de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

31. DA SUBCONTRATAÇÃO

31.1 Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

32. DOS ANEXOS

32.1 Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos:

- a. Anexo I - Proposta de Preços, Termo de Referência e Especificações Técnicas;
- b. Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c. Anexo III - Minuta do Contrato;
- d. Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- e. Anexo V - Modelo de Declaração Dando Ciência de que cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação.
- f. Anexo VI – Ata de Registro de Preços

33. DO FORO

33.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

34. DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1 A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este Pregão, devidamente motivada, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

34.2 A anulação do Pregão induz à do contrato.

34.3 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

34.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação nos termos do §3º art. 43, da Lei 8.666/93.

34.4.1 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 (Art. 26 §9º da Lei 10.024/19).



34.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

34.6 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

34.7 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

34.8 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

34.9 Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

34.10 Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

34.11 Este Edital será disponibilizado a qualquer interessado, através dos sítios gov.br/compras e imperatriz.ma.gov.br/licitacoes/, no link "Central de Licitações – Pregão Eletrônico".

34.12 Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatório, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

34.13 Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

34.13.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

34.13.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Fis.
358
CPL

34.13.3 Nas licitações o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

Imperatriz – MA, _____ de _____ de 2021.

José Antônio Silva Pereira
Secretário Municipal de Educação - SEMED



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 - CPL

ANEXO I
(Proposta de Preços e Termo de Referência)

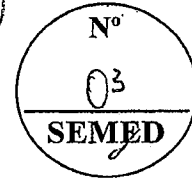
Imperatriz – MA, _____ de _____ de 2021.

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____, na Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, abaixo assinado, propõe a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, os preços infra discriminados, para **Aquisições de Materiais de Construção Civil, Elétrico e Hidrossanitário, destinados a manutenção predial das Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica**, objeto do Pregão Eletrônico nº 070/2021-CPL:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.
- b) A execução do objeto terá início logo após o recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” emitida pela Contratante.
- c) Preço Total por extenso R\$...... (.....).

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE Materiais de Construção Cível, Elétrico e Hidrossanitário, destinados a manutenção predial das Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, na Planilha de Preços - Anexos I.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição visa melhorar a infraestrutura das Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino, objetivando a melhoria das condições de ensino, laser e segurança das Escolas/Creches da Rede Pública Municipal de Ensino, visando proporcionar a manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos onde funcionam unidades de ensino municipal.

2.2. As aquisições supramencionadas agregadas a mão de obra própria realizada através de servidores da **Secretaria Municipal de Educação** está em consonância com as metas previstas no **Plano Municipal de Ensino - PME**.

2.3. Para tanto, o presente Termo de Referência explicita os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar aos interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta.

2.4. Optou-se pela organização deste certame por item, sempre em respeito a mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/93 e Súmula 247 do Plenário do TCU.

2.5. Para tanto, o presente Termo de Referência explicita os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar aos interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta.

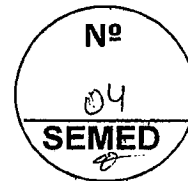
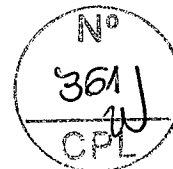
2.6. O critério de escolha para a realização do certame licitatório por Sistema de Registro de Preços fora adotado objetivando, quando das eventuais e futuras contratações de fornecimento de Materiais de Construção Cível, Elétrico e Hidrossanitário, economicidade, eficiência, celeridade nos procedimentos e o atendimento irrestrito aos interesses coletivos e aos princípios norteadores da atividade administrativa. Tendo em vista que aquisição do objeto pretendido pretende abranger também unidades das escolares que estão passando por reforma e ampliação como também a construção de novas unidades, estando em conformidade com art. 3º do Decreto 013/2015.

2.7. Optou-se pela organização deste certame por item, sempre em respeito a mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/93 e Súmula 247 do Plenário do TCU.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL E NATUREZA DO PRODUTO

3.1 A eventual e futura contratação de pessoa *jurídica*, para a aquisição dos materiais, objeto deste Termo de Referência, se enquadra na classificação de bens comuns, e encontra amparo nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 22/2007 e Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Decreto Municipal nº 003/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.





4 DA LEI ANTICORRUPÇÃO

4.1 Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas na prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à **LEI Nº 12.846, DE 01 DE AGOSTO DE 2013**: regulamentada pela **IN CRG 002/2015** e pela Portaria **CRG 1.332/2016** que independente de transcrição integra o presente instrumento.

5 DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 Justificativa do SRP (Sistema de Registro de Preços)

A licitação na modalidade Registro de Preços destina-se a aquisição de bens comuns com previsão de entrega parceladas e para atendimento de mais de um órgão (escolas). Em consonância ao Decreto 013 de 31 de março de 2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Imperatriz e Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

Modalidade de Licitação

5.1.1 O certame licitatório será realizado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** em conformidade com **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019** e Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada no Município pelo Decreto Municipal nº 22/2007 e Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações

5.2 Tipo de Licitação

5.2.1 Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2.2

6 DA HABILITAÇÃO

6.1. Para se habilitar ao processo licitatório, os interessados deverão apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafos dos Arts. 28, 29, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Para fins de habilitação, a título de qualificação técnica, a empresa licitante deverá apresentar:

6.2.1. Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por órgão ou entidade da administração pública ou por empresas privadas que comprovem que a empresa executou, a contento, objeto compatível com o objeto da licitação.

6.2.2. Será admitida, para atingimento dos quantitativos fixados, a soma de atestados.

6.2.3. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica que se refiram a contratos ainda em execução.

7 DO VALOR ESTIMADO

7.1. O valor global estimado de acordo com os preços praticados no mercado, para a aquisição dos produtos foi de **R\$ 6.153.409,25 (seis milhões, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e nove reais e vinte e cinco centavos)**. Conforme Anexo I deste termo, os preços incluem todas as despesas: impostos, seguros, fretes, taxas de administração e outros encargos eventualmente.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas ora solicitadas ocorrerá por conta das Unidades Orçamentárias abaixo: Na Licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto Municipal 013/2015.

9 DA PARTICIPAÇÃO

9.1 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº
362
CFW

Nº
09
SEMED

- 9.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 9.2 – Não poderão participar desta licitação empresas:
- 9.2.1 - Cujas falências tenham sido decretadas em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 9.2.2 - Que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública Municipal ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, ainda que tal fato se dê após o início do certame;
- 9.2.3 - Apresentadas na qualidade de subcontratadas;
- 9.2.4 - Que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou vínculo com qualquer servidor;
- 9.2.5 – Que se apresentem em forma de consórcios;
- 9.2.6- Das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Imperatriz;
- 9.2.7- Pessoas Físicas.

10. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no edital;
- b) No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- 10.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:
- a) A ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) Não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem



classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 10.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 10.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

11.2. Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis a perfeita execução do objeto dessa licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

11.3. Apresentar indicação detalhada das especificações dos materiais cotados, citando marca, modelo, tipo do produto ofertado, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, com juntada, inclusive, de prospectos (catálogo), na língua portuguesa, sem referência às expressões "similar" ou "compatível", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência.

11.4. Prazo de validade da PROPOSTA, não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública a ser designada pela Comissão Permanente de Licitação.

11.5. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da PROPOSTA, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua PROPOSTA será rejeitada.

11.6. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da PROPOSTA serão de responsabilidade exclusiva da licitante.

11.7. A planilha contendo o orçamento estimado para a contratação, a qual deverá ser adotada para a formulação da proposta de preços, apresenta-se no Anexo I - deste Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações descritas nas especificações técnicas deste Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº
364
CPL

Nº
07
SEMED
F

- 12.2. Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da “Ordem de Fornecimento”, emitida pela Contratante, de forma global ou parcelada.
- 12.3. Respeitar o prazo estipulado para o fornecimento parcelado do objeto conforme estabelecido neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
- 12.4. Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada a executar a entrega do objeto, conforme item 18 deste Termo de Referência.
- 12.5. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 12.6. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.
- 12.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 12.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 12.9. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 12.9.1. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 12.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 12.11. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.12. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.
- 12.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;


PREFEITURA DE
IMPERATRIZ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº
365
CWJ

Nº
08
SEMED

12.13.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.

12.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

12.14.1. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

12.15. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.15.1. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

12.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

12.17. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto.

12.18. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

12.19. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.

12.20. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

12.21. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

12.22. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

12.23. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº
366
CPL

Nº
09
SEMED

- 12.24. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- 12.25. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- 12.26. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 12.27. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;
- 12.28. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais.
- 12.29. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.
- 12.30. Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Educação ou outro local designado por esta.
- 12.31. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- 12.32. Manter inalterados os preços e condições da proposta.
- 12.33. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do anexo I – deste Termo de Referência.
- 12.34. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 12.35. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras do governo municipal.
- 12.36. Atender as demais condições descritas neste Termo de Referência.
- 12.37. São expressamente vedadas à contratada:
- a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
 - b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
 - c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.



Nº
367
CPL

Nº
10
SEMED

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Efetuar o pagamento na forma do item 15 deste Termo, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Termo de Referência.
- 13.2. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item 20 deste Termo de Referência.
- 13.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 13.4. Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes desse Termo de Referência.
- 13.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 13.6. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- 13.7. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 13.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos materiais fornecidos.
- 13.9. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 13.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 13.11. Expedir as Autorizações de Fornecimento.
- 13.12. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 08h às 14h, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;
- 13.13. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 13.14. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;


PREFEITURA DE
IMPERATRIZ



13.15. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.

13.16. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

13.17. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.18. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

13.19. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

13.20. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

14. DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro do ano em que for formalizado, contados a partir de sua assinatura. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O valor global estimado do contrato apresenta-se previsto neste termo de referência.

15.2. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses;

15.3. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

15.4. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento:

15.5. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz/MA, para fins de liquidação e pagamento.

15.6. O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº
3691
CPL

Nº
12
SEMED

15.7. O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

15.8. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

15.9. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

15.10. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

15.11. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

15.11.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

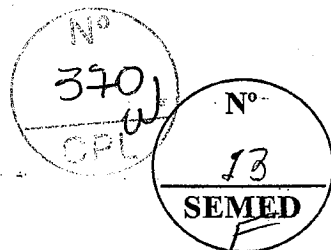
15.12. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

15.13. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

15.14. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os materiais na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

15.15. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

15.16. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.



15.17. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

16. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

16.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

18. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

18.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma global ou parcelada.

18.2. O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

18.3. O fornecimento será executado observado o disposto nos *Anexos e demais disposições* deste Termo de Referência.

18.4. A Contratada fica obrigada a entregar os materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

18.5. Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

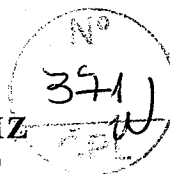
18.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

19. DO RECEBIMENTO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO

19.1 O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

19.1.1. **PROVISORIAMENTE:** no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados nos Anexos do Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.





19.1.2. **DEFINITIVAMENTE:** no prazo de até 05 (*cinco*) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e conseqüentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

19.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

19.3. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

20. DA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ATESTOS

20.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores devidamente nomeados através de portaria e outros representantes, especialmente designados, os fiscais anotaram em registros próprios todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93.

20.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

20.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

20.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

21. DAS PENALIDADES

21.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

21.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

21.1.2. Multas:

21.1.2.1. **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

21.1.2.2. **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº
372
CPL

Nº
15
SEMED

21.1.2.3. **5% (cinco por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não

cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

21.1.2.4. **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

21.1.2.5. **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

21.1.2.6. **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias.

21.2. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

21.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22. DAS RESCISÃO DO CONTRATO

22.1. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

22.2. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

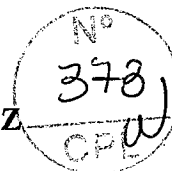
22.3. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

22.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.6. Inclusão pelo município no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP.

“O Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP foi desenvolvido para publicar, no Portal da Transparência, os dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), atendendo as determinações da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). O acesso ao Sistema é permitido aos entes públicos, de todas as esferas federativas (municipais, estaduais e federais), de todos os poderes”.



23. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

23.1. As condições de reajuste, repactuações, equilíbrio econômico-financeiro, rescisão, sanções e as demais normas deste Termo de Referência, deverão constar em cláusulas da minuta do contrato.

23.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

24. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Poderão se utilizar da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes e interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a Comissão Permanente de Licitação, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no §4º do art. 22 do Decreto 013 de 31 de março de 2015 e Decreto Municipal 003/2019.

24.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Comissão Permanente de Licitação, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

24.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

24.4. Caberão aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitados o disposto no Decreto 03 de 2019.

24.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

25. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

25.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

25.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

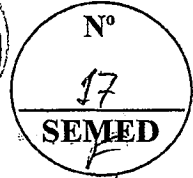
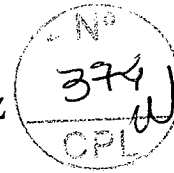
25.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

25.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

25.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

25.1.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 20 do Decreto 013 de 31 de março de 2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho da Presidência da CPL.

25.1.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.



26. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

26.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

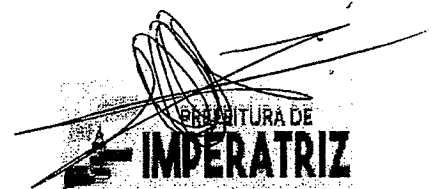
- 26.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP;
- 26.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 26.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 26.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 26.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- 26.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
- 26.1.7. Registrar no Portal de Compras a ata de registro de preço;
- 26.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

26.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:

- 26.2.1. Manifestar intenção de compra por meio ofício ao Órgão Gerenciador;
- 26.2.2. Contratar os produtos obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

26.3. Compete aos órgãos participantes, interessados e não participantes, na qualidade de Contratante:

- 26.3.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 26.3.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 26.3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos equipamentos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 26.3.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 26.3.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.
- 26.3.6. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.





27. DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

27.1. A CONTRATANTE firmará ajuste com a CONTRATADA por meio de Termo de Contrato, conforme minuta anexa ao edital, no qual constarão as condições e obrigações das partes.

27.2. Exclusivamente para os contratos com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a CONTRATADA fica obrigada a prestar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, garantia pela modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública/seguro garantia/fiança bancária no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, visando garantir o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas.

28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

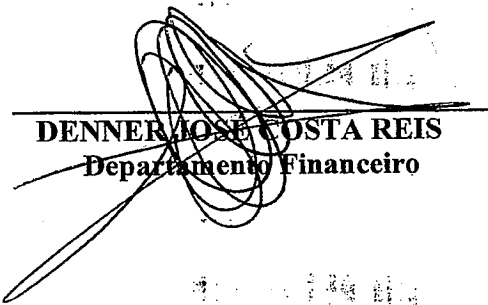
28.1. O Senhor Secretário Municipal de Educação da SEMED/IMPERATRIZ-MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

28.2. A autoridade competente para homologar, anular ou revogar a presente Licitação é o Senhor Secretário Municipal de Educação da SEMED/IMPERATRIZ-MA.

28.3. Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato.

28.4. Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário acerca do presente termo de referência poderão ser prestados pela Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Urbano Santos, nº 1657 - Juçara, CEP: 65.900-505 - Imperatriz - MA.

Imperatriz - MA, 08 de junho de 2021.


DENNER JOSÉ COSTA REIS
Departamento Financeiro

APROVADO na forma da Lei
Em: 08 / 06 / 2021.


JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

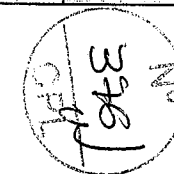


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

PLANILHA DE PREÇOS - ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Educação

MATERIAL CONSTRUÇÃO CIVIL									
ITEM	FONTE	CODIGO COMPRAS	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANTIDADE	V.MEDIO	VALOR TOTAL	
1	SINAPI	372603	34	AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO.	kg	3500	R\$ 10,35	R\$	36.225,00
2	SINAPI	372602	33	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO.	kg	4000	R\$ 10,99	R\$	43.960,00
3	SINAPI	372602	32	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO.	kg	4000	R\$ 10,92	R\$	43.680,00
4	SINAPI	372656	43059	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO.	kg	4000	R\$ 9,80	R\$	39.200,00
5	MERCADO	250026		COLUNA PRONTA CONFECCIONADA COM AÇO CA-50 DE 1/4 6MM DE 6M/L	unid	100	R\$ 114,00	R\$	11.400,00
6	MERCADO	250025		COLUNA PRONTA CONFECCIONADA COM AÇO CA-50 DE 5/16 8MM DE 6M/L	unid	400	R\$ 158,00	R\$	63.200,00
7	ORSE	464599	07004/ORSE	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO TIPO DOCOL OU SIMILAR.	unid	250	R\$ 159,90	R\$	39.975,00
8	SINAPI	349877	34562	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	kg	300	R\$ 18,03	R\$	5.409,00
9	MERCADO	313760		BROCA DE WIDEA COM METAL DURA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL UTILIZAÇÃO EM CONCRETO TAMANHO 8MMX160MM PARA MARTELETE DE IMPACTO.	unid	200	R\$ 14,67	R\$	2.934,00
10	MERCADO	342343		BROCA DE WIDEA COM METAL DURA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL UTILIZAÇÃO EM CONCRETO TAMANHO 8MMX210MM PARA MARTELETE DE IMPACTO.	unid	200	R\$ 16,67	R\$	3.334,00
11	SINAPI	342893	38389/SINAPI	BROXA RETANGULAR *6 X 16* CM.	unid	200	R\$ 6,78	R\$	1.356,00
12	MERCADO	216083		BALDE CHAPA DE AÇO 10 L ZINCADO	unid	100	R\$ 80,00	R\$	8.000,00
13	MERCADO	468764		BROCA DE AÇO CARBONO PARA CONCRETO DIAMETRO 5MM.	unid	250	R\$ 11,00	R\$	2.750,00
14	MERCADO	468764		BROCA DE AÇO CARBONO PARA CONCRETO DIAMETRO 6MM.	unid	250	R\$ 10,33	R\$	2.582,50
15	MERCADO	358277		BROCA DE AÇO CARBONO PARA CONCRETO DIAMETRO 8MM.	unid	250	R\$ 13,00	R\$	3.250,00
16	MERCADO	342482		BROCA DE AÇO CARBONO PARA CONCRETO DIAMETRO 10MM.	unid	150	R\$ 14,00	R\$	2.100,00
17	MERCADO	342839		BROCA DE AÇO CARBONO PARA CONCRETO DIAMETRO 9/64"	und	100	R\$ 10,00	R\$	1.000,00
18	MERCADO	249498		BROCA DE AÇO CARBONO PARA CONCRETO DIAMETRO 21/64"	und	100	R\$ 9,33	R\$	933,00
19	MERCADO	342520		BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA DIAMETRO 5MM.	und	100	R\$ 6,33	R\$	633,00
20	MERCADO	468763		BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA DIAMETRO 6MM.	und	100	R\$ 7,33	R\$	733,00
21	MERCADO	468763		BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA DIAMETRO 8MM.	und	100	R\$ 12,33	R\$	1.233,00
22	MERCADO	468763		BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA DIAMETRO 10MM.	und	100	R\$ 21,00	R\$	2.100,00
23	ORSE	342839	08215/ORSE	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA DIAMETRO 9/64"	und	100	R\$ 8,00	R\$	800,00
24	MERCADO	249498		BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA DIAMETRO 21/64"	und	100	R\$ 5,33	R\$	533,00
25	ORSE	216954	00202/ORSE	AREIA LAVADA GRANULAÇÃO MEDIA PARA ARGAMASSA E CONCRETO.	m³	1100	R\$ 63,64	R\$	70.004,00
26	ORSE	480011	11457/ORSE	BOTINA BI DENSIDADE COM ELÁSTICO, REF.: ECB 19, DA MARLUVAS OU SIMILAR.	par	70	R\$ 91,75	R\$	6.422,50
27	MERCADO	458415		BOTINA DE SEGURANÇA EM NOBUCK, C.A. COM BICO DE PVC CANO LONGO E CADAÇO (ADVENTURE).	par	10	R\$ 97,00	R\$	970,00



28	SINAPI	468649	12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO COM JUGULAR (CLASSE B).	unid	70	R\$ 12,63	R\$ 884,10
29	SINAPI	248930	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM). (COTA 25%).	m³	750	R\$ 29,60	R\$ 22.200,00
30	SINAPI	248930	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM). (COTA 75%).	m³	2.250	R\$ 29,60	R\$ 66.600,00
31	ORSE	227155	01975/ORSE	RIPA MASSARANDUBA SERRADA *5 X 1.5*	m	5000	R\$ 6,85	R\$ 34.250,00
32	SINAPI	226935	4430	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.	m	3000	R\$ 11,70	R\$ 35.100,00
33	SINAPI	461203	4425	TERÇA DE MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA *6 X 12*CM - MASSARANDUBA, ANGILIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.	m	1000	R\$ 24,74	R\$ 24.740,00
34	SINAPI	461203	4472	TERÇA DE MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA *6 X 16*CM - MASSARANDUBA, ANGILIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.	m	500	R\$ 30,91	R\$ 15.455,00
35	SINAPI	461203	35272	VIGA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	300	R\$ 42,01	R\$ 12.603,00
36	SINAPI	453137	2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 60 L, PNEU COM CAMARA.	unid	40	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
37	MERCADO	447020		CABO DE MADEIRA PARA ANCINHO/RASTELO 1,20M.	unid	30	R\$ 43,33	R\$ 1.299,90
38	MERCADO	320067		CABO PLASTICO ANATOMICO COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO 23 CMPARA ROLO USADO EM PINTURA.	unid	50	R\$ 10,33	R\$ 516,50
39	MERCADO	251053		CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3.25 X 8" PRESSÃO MÁXIMA 25LBS/POL"	unid	70	R\$ 18,33	R\$ 1.283,10
40	SINAPI	464728	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	und	400	R\$ 16,88	R\$ 6.752,00
41	MERCADO	150415		CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 150CM.	und	20	R\$ 125,33	R\$ 2.506,60
42	MERCADO	76589		CAVADEIRA RETA (CAVADOR) COM CABO DE MADEIRA DE 120CM.	und	20	R\$ 73,33	R\$ 1.466,60
43	SINAPI	329857	11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA.	KG	600	R\$ 1,23	R\$ 738,00
44	SINAPI	233725	38403	ENXADA ESTREITA 25X23CM COM CABO	unid	10	R\$ 42,11	R\$ 421,10
45	MERCADO	307384		TAMBOR CILINDRO PARA FECHADURA TETRA 1800/11.	unid	200	R\$ 62,67	R\$ 12.534,00
46	SINAPI	478326	1297	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR) PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m²	2000	R\$ 28,16	R\$ 56.320,00
47	SINAPI	460959	11134	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 10 MM, DE *1,60 X 2,20*M.	unid	130	R\$ 34,09	R\$ 4.431,70
48	MERCADO	70327		CHAVE DE VELA 13X19MM PARA ROÇADEIRA TIPO STHIL.	unid	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
49	MERCADO	307384		TAMBOR CILINDRO PARA FECHADURA 803/11.	unid	100	R\$ 66,33	R\$ 6.633,00
50	SINAPI	460959	1360	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 6 MM, DE *1,60 X 2,20*M. (COTA 25%)	m²	10	R\$ 2.313,00	R\$ 23.130,00
51	SINAPI	460959	1360	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 6 MM, DE *1,60 X 2,20*M.(COTA 75%)	m²	30	R\$ 2.313,00	R\$ 69.390,00
52	SINAPI	454500	10511	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)- (COTA 25%).	unid	750	R\$ 35,00	R\$ 26.250,00
53	SINAPI	454500	10511	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)- (COTA 75%).	unid	2250	R\$ 35,00	R\$ 78.750,00
54	SINAPI	441237	34353	ARGAMASSA COLANTE AC-II 20KG.	unid	2000	R\$ 27,00	R\$ 54.000,00
55	SINAPI	463236	38140	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM.	unid	150	R\$ 20,95	R\$ 3.142,50
56	MERCADO	449875		DISCO DE SERRA CIRCULAR 7/14 POL COM 48 DENTES PARA MADEIRA.	unid	100	R\$ 54,33	R\$ 5.433,00

Handwritten text: 54-33, 20, 100, CPL

Stamp: SELETO, ASS: [Signature]



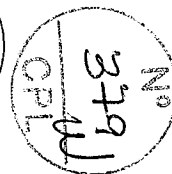
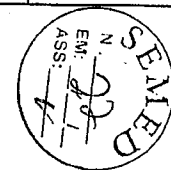
57	SINAPI	449666	26020	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120.	unid	100	R\$ 5,43	R\$ 543,00
58	SINAPI	464728	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	unid	200	R\$ 16,88	R\$ 3.376,00
59	SINAPI	380296	2421	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 4" X 3", E= 2,2 A 3,0 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	unid	300	R\$ 33,99	R\$ 10.197,00
60	MERCADO	328658		FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS COM MACANETA TIPO ALAVANCA E ACABAMENTO CROMADO CHAVE NAO TETRA.	unid	120	R\$ 66,33	R\$ 7.959,60
61	SINAPI	328658	3081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	unid	120	R\$ 87,05	R\$ 10.446,00
62	ORSE	328658	949	FECHADURA IMAB, LINHA BASIC, MODELO LUMA MA0938, EXTERNA, CROMADA, ESPELHO EM LATÃO OU SIMILAR.	unid	200	R\$ 81,90	R\$ 16.380,00
63	SINAPI	328658	3097	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	unid	150	R\$ 49,26	R\$ 7.389,00
64	SINAPI	62146	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) GALAO 3,6L.	unid	100	R\$ 92,05	R\$ 9.205,00
65	SINAPI	62146	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) LATA 18L.	unid	50	R\$ 460,26	R\$ 23.013,00
66	MERCADO	276069		FURADEIRA DE IMPACTO 550W MANDRIL 1/2 POLEGADA 220V.	unid	10	R\$ 361,00	R\$ 3.610,00
67	MERCADO	450975		MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR 800W/850W 220V.	unid	6	R\$ 1.781,00	R\$ 10.686,00
68	SINAPI	452878	12815	FITA CREPE ADESIVA ROLO 25MM X 50M.	unid	1000	R\$ 6,77	R\$ 6.770,00
69	MERCADO	455088		FITA CREPE ADESIVA ROLO 48MM X 50M.	unid	1000	R\$ 16,33	R\$ 16.330,00
70	SINAPI	456770	36225	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO). (COTA 25%).	m²	2000	R\$ 34,41	R\$ 68.820,00
71	SINAPI	456770	36225	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO). (COTA 75%).	m²	6000	R\$ 34,41	R\$ 206.460,00
72	ORSE	473570	1051	GRADE DE FERRO LISO 8MM PARA PROTEÇÃO DE PORTA E JANELAS.	m²	100	R\$ 171,05	R\$ 17.105,00
73	SINAPI	72141	6085	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS.	lata	300	R\$ 95,04	R\$ 28.512,00
74	SINAPI	313474	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120.	unid	2500	R\$ 0,48	R\$ 1.200,00
75	SINAPI	280896	12892	LUVA RASPA DE COURA PUNHO 7CM.	par	100	R\$ 11,36	R\$ 1.136,00
76	MERCADO	441102		LUVA RASPA DE COURA PUNHO 15CM.	par	30	R\$ 23,67	R\$ 710,10
77	ORSE	465093	14403	LUVA DE MALHA PIGMENTADA CONFECCIONADA EM FIO DE ALGODÃO E POLIESTER E PALMA REVESTIDA COM PIGMENTOS DE PVC.	par	200	R\$ 3,78	R\$ 756,00
78	MERCADO	474466		LAMINA DE 2 PONTA PARA ROÇADEIRA FURO DE 1 POLEGADA - (LAMINA AMARELA).	unid	30	R\$ 56,67	R\$ 1.700,10
79	MERCADO	440848		MASSEIRA PLASTICA PARA CONCRETO CAPACIDADE 20 LITROS.	unid	100	R\$ 19,33	R\$ 1.933,00
80	SINAPI	455722	37459	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM.	m	500	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
81	SINAPI	307559	4052	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR.	lata	100	R\$ 21,99	R\$ 2.199,00
82	SINAPI	307559	4051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS.	lata	500	R\$ 54,85	R\$ 27.425,00

CPM
3781
Nº

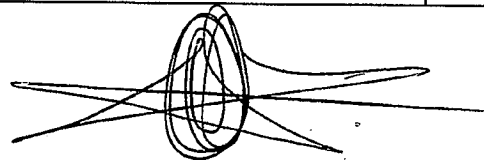
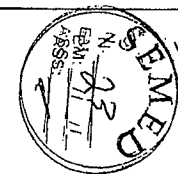
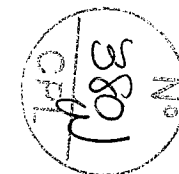
SELETO
Nº 271
ASS. A



		292308											
83	SEINFRA		18932	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB.	unid	100	R\$ 4,61	R\$	461,00				
84	MERCADO	448297		PARAFUSO 6MM ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES.	unid	3000	R\$ 2,00	R\$	6.000,00				
85	SEINFRA	472604	11578	PARAFUSO 8MM ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES.	unid	3000	R\$ 0,91	R\$	2.730,00				
86	MERCADO	454333		PARAFUSO 10MM ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES.	unid	3000	R\$ 2,67	R\$	8.010,00				
87	MERCADO	443264		PARAFUSO PARA MADEIRA CABECA CHATA FENDA SIMPLES TAMANHO 3,5 X 50 MM (2 ")	unid	3000	R\$ 1,07	R\$	3.210,00				
88	MERCADO	454329		PARAFUSO PARA MADEIRA CABECA CHATA FENDA SIMPLES TAMANHO 4,8 X 75 MM (3 ")	unid	3000	R\$ 1,43	R\$	4.290,00				
89	MERCADO	372017		PARAFUSO PARA MADEIRA CABECA CHATA FENDA SIMPLES TAMANHO 5,5 X 65 MM (2 1/2 ")	unid	3000	R\$ 1,43	R\$	4.290,00				
90	MERCADO	440332		PARAFUSO PARA MADEIRA CABECA CHATA FENDA SIMPLES TAMANHO 6,1 X 65 MM (2 1/2 ")	unid	3000	R\$ 1,90	R\$	5.700,00				
91	SINAPI	382599	11057	PARAFUSO PHS 83x1/2 (4.8x130) PONTA BROCA ZINCADO.	unid	3000	R\$ 0,12	R\$	360,00				
92	MERCADO	407759		PNEU PARA CARRINHO DE MAO 2 LONAS 3,25 X 8"	unid	50	R\$ 42,00	R\$	2.100,00				
93	MERCADO	266875		PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM.	unid	20	R\$ 45,00	R\$	900,00				
94	MERCADO	470913		PA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 95CM.	unid	20	R\$ 40,33	R\$	806,60				
95	SINAPI	478326	1292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2.	m²	800	R\$ 69,20	R\$	55.360,00				
96	SINAPI	334176	20001	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *15* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIAO.	jogos	50	R\$ 147,73	R\$	7.386,50				
97	SINAPI	334176	183	ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210, CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU SIMILAR DA REGIAO.	jogos	50	R\$ 177,50	R\$	8.875,00				
98	SEINFRA	382685	11708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	unid	100	R\$ 210,78	R\$	21.078,00				
99	SEINFRA	396984	11706	PORTA LISA DE CEDRO 0.60X2.10M	unid	100	R\$ 157,41	R\$	15.741,00				
100	SINAPI	445083	10556	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 0,90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ.	unid	100	R\$ 264,22	R\$	26.422,00				
101	MERCADO	267064		PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO ONDULADO 18MM TAMANHO 0,90X210CM, REQUADRO 12CM INCLUSO PORTAL METALICO E FECHADURA.	unid	150	R\$ 300,33	R\$	45.049,50				
102	MERCADO	267064		PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO ONDULADO 18MM TAMANHO 0,80X210CM, REQUADRO 12CM INCLUSO PORTAL METALICO E FECHADURA.	unid	100	R\$ 274,33	R\$	27.433,00				
103	MERCADO	267064		PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO ONDULADO 18MM TAMANHO 0,60X210CM, REQUADRO 12CM INCLUSO PORTAL METALICO E FECHADURA.	unid	100	R\$ 255,00	R\$	25.500,00				
104	SINAPI	478014	37561	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRLI QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS. (COTA 25%)	m²	46	R\$ 713,05	R\$	32.800,30				



105	SINAPI	478014	37561	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRILO QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS.(COTA 75%)	m²	141	R\$ 713,05	R\$ 100.540,05
106	ORSE	479845	8798	PENEIRA PARA AREIA DIAMETRO 50CM OU 60CM .	unid	50	R\$ 20,59	R\$ 1.029,50
107	MERCADO	39586		PICARETA ALVIAO 5BL COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	unid	5	R\$ 78,33	R\$ 391,65
108	SINAPI	373307	5066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17).	kg	60	R\$ 23,39	R\$ 1.403,40
109	SINAPI	471090	38392	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	unid	30	R\$ 42,84	R\$ 1.285,20
110	SINAPI	373306	5066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12.	kg	55	R\$ 23,39	R\$ 1.286,45
111	SINAPI	444583	5067	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12).	kg	60	R\$ 18,92	R\$ 1.135,20
112	SINAPI	214569	5073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11).	kg	100	R\$ 18,09	R\$ 1.809,00
113	SINAPI	333250	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10).	kg	160	R\$ 17,45	R\$ 2.792,00
114	SINAPI	333253	39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9).	kg	300	R\$ 17,73	R\$ 5.319,00
115	SINAPI	270869	38379	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	unid	50	R\$ 45,72	R\$ 2.286,00
116	SINAPI	454021	38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	unid	100	R\$ 26,61	R\$ 2.661,00
117	ORSE	454021	11415/ORSE	ROLO DE LÂ BAIXA 23CM ANTIGOTA.	unid	200	R\$ 26,49	R\$ 5.298,00
118	SINAPI	456770	36250	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M.	m	5000	R\$ 4,70	R\$ 23.500,00
119	SINAPI	466764	34357	REFUNTE COLORIDO, CIMENTICIO PARA PISO CERAMICO.	kg	1400	R\$ 4,28	R\$ 5.992,00
120	SINAPI	461205	20205	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE.	m	2000	R\$ 2,98	R\$ 5.960,00
121	MERCADO	376988		RIPAO DE MADEIRA APARELHADA *7 X 1,5* CM; MADERIA MISTA	m	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
122	MERCADO	358275		LAMINA SERRINHA MANUAL PARA ALCLOPLAR EM ARCO	unid	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
123	SINAPI	457981	4734	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	250	R\$ 87,59	R\$ 21.897,50
124	ORSE	457981	11337/ORSE	SEIXO ROLADO Nº UM PARA APLICACAO EM CONCRETO.	m³	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
125	SINAPI	327345	5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS GALÃO 5LT.	l	300	R\$ 12,74	R\$ 3.822,00
126	SEINFRA	450663	12081	TIJOLO/BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM.	unid	50000	R\$ 0,68	R\$ 34.000,00
127	MERCADO	466338		PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 2.1/2 "	unid	60	R\$ 14,67	R\$ 880,20
128	ORSE	466611	11462/ORSE	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1 "	unid	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
129	SEINFRA	466611	12158	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 2 "	unid	100	R\$ 3,82	R\$ 382,00
130	SINAPI	354243	7173	TELHA CERAMICA TIPO PLAN, COMPRIMENTO DE *47* CM, RENDIMENTO DE *26* TELHAS/M2.	unid	40000	R\$ 1,00	R\$ 40.000,00
131	SINAPI	354243	7173	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO DE *44* CM, RENDIMENTO DE *26* TELHAS/M2.	unid	30000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
132	SINAPI	452575	7207	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO) - (COTA25%).	unid	375	R\$ 83,19	R\$ 31.196,25
133	SINAPI	452575	7207	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO) - (COTA75%).	unid	1125	R\$ 83,19	R\$ 93.588,75
134	SINAPI	452575	7191	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	unid	100	R\$ 21,92	R\$ 2.192,00

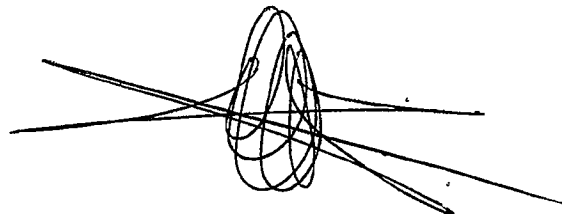
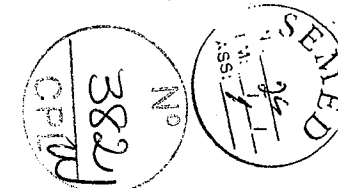



135	SINAPI	243329	7216	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, E = 6 MM, DE 1050 X 935 MM (SEM AMIANTO)	unid	50	R\$ 21,92	R\$ 1.096,00
136	ORSE	243329	00726/ORSE	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA CERAMICA TIPO PLAN.	unid	150	R\$ 10,99	R\$ 1.648,50
137	SEINFRA	243329	926	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL.	unid	150	R\$ 2,46	R\$ 369,00
138	SINAPI	478951	5318	SOLVENTE THINER GALÃO SLT.	galao	200	R\$ 12,74	R\$ 2.548,00
139	ORSE	427516	3045/ORSE	TINTA LATEX PVA PREMIUM AZUL FRANÇA (lata de 18lt).(COTA 25%).	lata	150	R\$ 14,40	R\$ 2.160,00
140	ORSE	427516	3045/ORSE	TINTA LATEX PVA PREMIUM AZUL FRANÇA (lata de 18lt).(COTA 75%).	lata	450	R\$ 14,40	R\$ 6.480,00
141	ORSE	320214	2231/ORSE	TINTA LATEX PVA PREMIUM BRANCO GELO (lata de 18lt). (COTA 25%).	lata	225	R\$ 12,21	R\$ 2.747,25
142	ORSE	320214	2231/ORSE	TINTA LATEX PVA PREMIUM BRANCO GELO (lata de 18lt). (COTA 75%).	lata	675	R\$ 12,21	R\$ 8.241,75
143	SINAPI	293547	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO (lata de 18l).	lata	300	R\$ 14,21	R\$ 4.263,00
144	MERCADO	241013		TRENA COM TRAVA GLOBAL PLUS 8m/l.	unid	15	R\$ 91,00	R\$ 1.365,00
145	SINAPI	372591	6193	TABUA MADEIRA MISTA 2,5 X 20,0CM (1 X 8") NAO APARELHADA.	m	500	R\$ 16,53	R\$ 8.265,00
146	SINAPI	372591	6212	TABUA MADEIRA MISTA 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA.	m	600	R\$ 11,80	R\$ 7.080,00
147	SINAPI	471064	7311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO.	L	1980	R\$ 24,49	R\$ 48.490,20
148	SINAPI	454850	38123	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO 360G.	unid	200	R\$ 56,07	R\$ 11.214,00
149	MERCADO	474469		BOBINA DE FIO-NYLON PARA ROÇADEIRA DE CORTE DE GRAMA 2,7MM (FIO AMARELHO)	unid	150	R\$ 194,00	R\$ 29.100,00
150	SINAPI	127655	4229	GRAXA LUBRIFICANTE.	kg	10	R\$ 30,83	R\$ 308,30
151	SINAPI	446269	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	unid	50	R\$ 13,54	R\$ 677,00
152	SINAPI	242920	20213	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 12* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.	m	500	R\$ 22,61	R\$ 11.305,00
153	SINAPI	324438	20211	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.	m	500	R\$ 29,94	R\$ 14.970,00
154	SINAPI	461203	35272	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 20* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.	m	250	R\$ 44,69	R\$ 11.172,50
155	MERCADO	329869		CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA-50CM DE LARGURA	ml	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
156	ORSE	310380	ORSE/580	Chapa de aço galvanizado nº 24 - e=0,65mm - dimensões 2,00x1,00m (5,20 kg/m2)	ml	150	R\$ 60,43	R\$ 9.064,50
157	ORSE	75515	9364	Calha em chapa de aluminio, desenvolvimento 80cm	M	100	R\$ 67,41	R\$ 6.741,00
158	SINAPI	75515	40784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	100	R\$ 81,52	R\$ 8.152,00
159	MERCADO	444659		LAMBRILO ONDULADO CHAPA 20 TAMANHO 1 X 2 M.	FL	200	R\$ 156,00	R\$ 31.200,00
160	MERCADO	288438		VERGALHAO LISO C-A 50 BITOLA 3/8 TAMANHO 6m/l	barras	150	R\$ 41,33	R\$ 6.199,50
161	SINAPI	431110	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM.	kg	150	R\$ 18,72	R\$ 2.808,00
162	MERCADO	417041		FERRO METALON AÇO GALVANIZADO 30x20mm. TAMANHO 6M CHAPA 20.	barras	300	R\$ 68,00	R\$ 20.400,00
163	MERCADO	360617		FERRO METALON AÇO GALVANIZADO 20x20mm. TAMANHO 6M CHAPA 20.	barras	400	R\$ 47,00	R\$ 18.800,00
164	MERCADO	150444		TRILHO CENTRAL	barras	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
165	MERCADO	417041		FERRO METALON AÇO GALVANIZADO 30x30mm. TAMANHO 6M CHAPA 20	barras	200	R\$ 79,33	R\$ 15.866,00

381
No

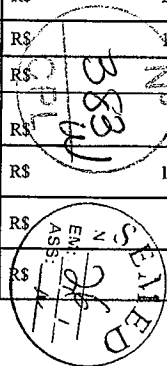
SEMPRE
N.º
EN.º
ASS.º

166	MERCADO	262796		FERRO METALON AÇO GALVANIZADO 40x30mm TAMANHO 6M CHAPA 18.	barras	150	R\$ 82,00	R\$ 12.300,00
167	MERCADO	276505		FERRO METALON AÇO GALVANIZADO 16x16mm TAMANHO 6M.	barras	700	R\$ 37,33	R\$ 26.131,00
168	MERCADO	15636		TRELIÇA DE FERRO C-A 50 6.3MM TB BL 6m/l.	unid	1000	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00
169	SINAPI	449419	567	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1" X 1/8" (L X E), 1,20KG/M TAMANHO 6M.	M	6000	R\$ 11,71	R\$ 70.260,00
170	ORSE	441609	4722ORSE	COLHER DE PEDREIRO FORJADA 8" CANTO REDONDO.	unid	25	R\$ 16,79	R\$ 419,75
171	SINAPI	441625	38376	PRUMO DE PAREDE EM AÇO DE 700A 750GR.	unid	15	R\$ 38,96	R\$ 584,40
172	ORSE	466612	148/ORSE	ALAVANCA DE FERRO REDONDA 6KG 1'X1,5M.	unid	3	R\$ 179,90	R\$ 539,70
173	SINAPI	293599	37460	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 1" X *3,4* MM	unid	4	R\$ 16,17	R\$ 64,68
174	MERCADO	312485		SERRA POLICORTE PORTATIL 14" 2200W, 220V, PUNHO EM "D" COM PROTETOR DE DISPERSÃO DE FAGULHAS.	unid	2	R\$ 1.788,00	R\$ 3.576,00
175	MERCADO	368596		SERRA CIRCULAR PORTATIL PARA MADEIRA 7.14 POL 1400W/1500W 220V.	unid	4	R\$ 796,00	R\$ 3.184,00
176	MERCADO	270709		SERRA MARMORE PORTATIL CORTA PISO TIPO MAKITA POTENCIA 1400W/1500W 220V COM DISCO ATE 125MM.	unid	2	R\$ 466,67	R\$ 933,34
177	ORSE	440995	00234/ORSE	AVENTAL DE RASPA DE COURO PARA SOLDADOR ALTURA 1.20M E LARGURA 0.60CM.	unid	20	R\$ 19,58	R\$ 391,60
178	SINAPI	396951	36141	MASCARA DE SEGURANÇA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM.	unid	4	R\$ 34,10	R\$ 136,40
179	MERCADO	479905		MÁSCARA RESPIRÁTORIA COM FILTRO PARA PINTURA E GASES.	unid	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
180	MERCADO	268844		COMPRESSOR DE AR DIRETO PINTURA G3-40 PSI 1/3 HP BV.	unid	4	R\$ 891,67	R\$ 3.566,68
181	MERCADO	49689		MAQUINA DE SOLDA MIG-195A FLEX MIG-195i PARA ARAMES COM OU SEM GAS.	unid	1	R\$ 642,02	R\$ 642,02
182	SINAPI	18414	38469	ALICATE OU PORTA ELETROUDO 300 AMPER PARA MAQUINA DE SOLDA.	unid	4	R\$ 93,89	R\$ 375,56
183	MERCADO	428175		MEDIDOR DE DISTANCIA LASER GLM 250 VF PROFISSIONAL (para fazer levantamento da situação escolar 2019).	unid	4	R\$ 2.801,67	R\$ 11.206,68
184	MERCADO	445727		ROÇADEIRA A GASOLINA 50,6 CC 3,10 HP.	unid	4	R\$ 2.385,67	R\$ 9.542,68
185	MERCADO	472843		TESOURA MANUAL PARA CORTA VERGALHÃO 14 POL.	unid	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
186	MERCADO	402072		MOTOPODA A GASOLINA 2T	unid	2	R\$ 2.701,00	R\$ 5.402,00
187	MERCADO	453216		LUVVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO 20KV CLASSE 2.	unid	4	R\$ 476,98	R\$ 1.907,92
188	ORSE	361290	01621/ORSE	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA DE MADEIRA	unid	100	R\$ 169,81	R\$ 16.981,00
189	MERCADO	371921		ESCADA REDOBRÁVEIS (13 posições em 1, 4x4-16 degraus: Peso suportado 150kg.)	unid	5	R\$ 701,67	R\$ 3.508,35
190	ORSE	478342	12019/ORSE	CERÂMICA 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL PISCINA OU SIMILAR - (COTA 25%)	m²	1.250	R\$ 27,49	R\$ 34.362,50
191	ORSE	478342	12019/ORSE	CERÂMICA 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL PISCINA OU SIMILAR - (COTA 75%)	m²	3.750	R\$ 27,49	R\$ 103.087,50
SUBTOTAL								R\$ 2.884.419,21

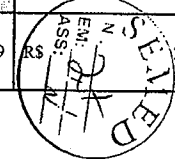
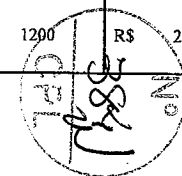



MATERIAL ELÉTRICO

192	ORSE	454292	09975/ORSE	ABRACADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1/2".	unid	1000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
193	SINAPI	454415	39128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO.	unid	1000	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00
194	SINAPI	454415	39129	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO.	unid	1000	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00
195	SINAPI	138894	38055	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1/2", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2.	unid	800	R\$ 3,03	R\$ 2.424,00
196	MERCADO	58122		BOIA DE NIVEL DE SENSOR CONTROLADOR	unid	200	R\$ 56,83	R\$ 11.366,00
197	MERCADO	471010		BOMBA SAPO DE 600 220v.	unid	40	R\$ 421,00	R\$ 16.840,00
198	MERCADO	471010		BOMBA SAPO DE 900 220v.	unid	40	R\$ 611,67	R\$ 24.466,80
199	MERCADO	471010		BOMBA DE SUCCAO 3 CV.	unid	15	R\$ 2.758,00	R\$ 41.370,00
200	MERCADO	468764		BROCA DE WIDEA COM METAL DURA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL UTILIZAÇÃO EM CONCRETO TAMANHO 6mm	unid	150	R\$ 7,97	R\$ 1.195,50
201	MERCADO	468764		BROCA DE WIDEA COM METAL DURA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL UTILIZAÇÃO EM CONCRETO TAMANHO 8mm	unid	150	R\$ 11,97	R\$ 1.795,50
202	MERCADO	396326		BUCHA DE NYLON COM ABAS 8mm	unid	2000	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
203	MERCADO	255014		BUCHA DE NYLON COM ABAS 6mm	unid	1500	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
204	SINAPI	472308	1013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2.	m	5000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
205	SINAPI	472311	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2.	m	30000	R\$ 2,24	R\$ 67.200,00
206	SINAPI	459995	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4,0 MM2.	m	5000	R\$ 4,02	R\$ 20.100,00
207	SINAPI	472313	982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6,0 MM2.	m	5000	R\$ 5,62	R\$ 28.100,00
208	SINAPI	472313	980	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10,0 MM2.	m	1000	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00
209		451858	979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16,0 MM2.	m	1000	R\$ 12,75	R\$ 12.750,00
210	SINAPI	451859	39233	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	m	500	R\$ 34,94	R\$ 17.470,00
211	SINAPI	451859	39234	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 50 MM2	m	400	R\$ 51,28	R\$ 20.512,00
212	SINAPI	451859	39235	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 70 MM2	m	300	R\$ 72,13	R\$ 21.639,00
213	SINAPI	451859	39236	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 95 MM2	m	300	R\$ 94,56	R\$ 28.368,00
214	MERCADO	474228		CABO DE REDE LAN 8 PONTAS CAT 5e Cabo de Rede	mt	3000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
215	ORSE	473260	03803/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	m	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
216	ORSE	473260	03804/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5MM2, 450/750V.	m	1500	R\$ 5,95	R\$ 8.925,00
217	SINAPI	356256	39682	CAIXA DE PROTECAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, EM CHAPA DE ACO 20 USG (PADRAO DA LOCAL).	unid	70	R\$ 168,83	R\$ 11.818,10
218	SINAPI	458346	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO.	unid	1000	R\$ 3,01	R\$ 3.010,00
219	SINAPI	449733	1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	unid	1000	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00



220	SINAPI	452683	38784	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 2 LAMPADAS BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA).	unid	100	R\$ 39,35	R\$ 3.935,00
221	ORSE	425476	06907/ORSE	CANALETA PLÁSTICA 30 x 30 VENTILADA.	m	600	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
222	ORSE	428493	00492/ORSE	CANALETA BRANCA ADESIVADA 20 x 10 20mm.	m	3000	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00
223	MERCADO	418145		CAPACITOR DE 4w PARA VENTILADORES.	unid	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
224	MERCADO	418145		CAPACITOR DE 6w PARA VENTILADORES.	unid	500	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
225	MERCADO	418145		CAPACITOR DE 8w PARA VENTILADORES.	unid	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
226	SINAPI	474172	39602	CONECTOR RJ 45.	unid	1000	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
227	SINAPI	452699	2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V.	unid	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
228	SINAPI	452694	2386	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	unid	300	R\$ 17,61	R\$ 5.283,00
229	SINAPI	384746	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 50A, TENSÃO MAXIMA DE 415 V.	unid	150	R\$ 67,93	R\$ 10.189,50
230	SINAPI	357498	2373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60A, TENSÃO MAXIMA DE 415 V	unid	50	R\$ 95,71	R\$ 4.785,50
231	SINAPI	339620	2373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 70A, TENSÃO MAXIMA DE 415 V.	unid	50	R\$ 95,71	R\$ 4.785,50
232	ORSE	388778	03741/ORSE	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 80A, TENSÃO MAXIMA DE 415 V. (339620)	unid	50	R\$ 95,71	R\$ 4.785,50
233	ORSE	422023	00829/ORSE	DISJUNTOR TIPO DIM, TRIPOLAR 100A, TENSÃO MAXIMA DE 415 V.	unid	20	R\$ 427,00	R\$ 8.540,00
234	ORSE	422023	03706/ORSE	DISJUNTOR TIPO DIM, TRIPOLAR 200A, TENSÃO MAXIMA DE 415 V.	unid	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
235	SEINFRA	408743	1071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ".	m	1500	R\$ 2,81	R\$ 4.215,00
236	SEINFRA	408743	1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ".	m	1500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
237	SEINFRA	408743	1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ".	m	1500	R\$ 5,46	R\$ 8.190,00
238	SEINFRA	408743	1069	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4".	m	1500	R\$ 7,28	R\$ 10.920,00
239	SINAPI	226953	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, ROLO DE 19 MM X 20 M TIPO 3M OU SIMILAR.	unid	1000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
240	SINAPI	226939	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO) ROLO 20M	unid	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
241	SEINFRA	432013	16127	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR.	unid	500	R\$ 13,12	R\$ 6.560,00
242	SEINFRA	439747	2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	unid	400	R\$ 37,40	R\$ 14.960,00
243	SINAPI	452731	38064	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLETE DE 1 TECLA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"	unid	700	R\$ 17,76	R\$ 12.432,00
244	SEINFRA	452731	I1252	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO DE 1 TECLA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2".	unid	700	R\$ 10,34	R\$ 7.238,00
245	MERCADO	452728		INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLETE DE 2 TECLA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"	unid	700	R\$ 23,50	R\$ 16.450,00
246	SINAPI	452732	38078	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2".	unid	700	R\$ 14,70	R\$ 10.290,00
247	MERCADO	452732		INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO DE 2 TECLA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"	unid	700	R\$ 26,50	R\$ 18.550,00
248	SEINFRA	452732	I1262	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLAS + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2".	unid	1200	R\$ 22,29	R\$ 26.748,00



249	SINAPI	452731	12128	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" PARA SIRENE ESCOLAR.	unid	30	R\$ 8,41	R\$ 252,30
250	SINAPI	390967	38773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	unid	3000	R\$ 3,86	R\$ 11.580,00
251	SINAPI	103241	38111	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 220 V, 250 W (APENAS MODULO)	unid	100	R\$ 29,36	R\$ 2.936,00
252	SINAPI	416232	38780	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	unid	2000	R\$ 14,74	R\$ 29.480,00
253	SINAPI	416232	38781	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V). COTA 25%	unid	1250	R\$ 49,76	R\$ 62.200,00
254	SINAPI	416232	38781	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V). COTA 75%	unid	3750	R\$ 49,76	R\$ 186.600,00
255	ORSE	416232	01298/ORSE	LAMPADA FLUORESCENTE DE 20W	unid	500	R\$ 7,36	R\$ 3.680,00
256	ORSE	416232	01300/ORSE	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W	unid	2000	R\$ 6,93	R\$ 13.860,00
257	MERCADO	416232		LAMPADA FLUORESCENTE PL BRANCA 25 W, BASE E27 (127/220 V)	unid	1000	R\$ 17,97	R\$ 17.970,00
258	MERCADO	305530		LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, COM 2 LAMPADAS DE 20W	unid	100	R\$ 86,50	R\$ 8.650,00
259	MERCADO	305530		LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, COM 2 LAMPADAS DE 40W	unid	100	R\$ 117,00	R\$ 11.700,00
260	MERCADO	276688		MULTIMETRO DIGITAL COM SENSOR DE TEMPERATURA VISOR DE CRISTAL LIQUIDO 3-1/2 DIGITOS (Voltagem Dc: 200 Nv, 2v, 20v, 200v E 600v- Voltagem Ac: 200v E 600v.)	unid	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
261	SINAPI	261919	1088	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARTIDA RAPIDA PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 18/20 W.	unid	500	R\$ 16,87	R\$ 8.435,00
262	SINAPI	232939	1087	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARTIDA RAPIDA PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W.	unid	500	R\$ 21,07	R\$ 10.535,00
263	SINAPI	232939	1079	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARTIDA RAPIDA PARA 2 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W	unid	1000	R\$ 22,89	R\$ 22.890,00
264	SINAPI	288148	20256	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE.	unid	10000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
265	MERCADO	288148		ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 24 X 24 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE.	unid	10000	R\$ 1,17	R\$ 11.700,00
266	MERCADO	22632		SIRENE ELETRONICA ROTATIVA POTENCIA DO MOTOR 1/6HP 220V ALCACE 1000M PRESSÃO SONORA (DB -1M)110DB	unid	100	R\$ 391,00	R\$ 39.100,00
267	SINAPI	364621	12295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS.	unid	500	R\$ 2,53	R\$ 1.265,00

385
CPM

SEAL
EM: 2/11
ASS: [Signature]

268	MERCADO	251739		CALHA METALICA DE SOBREPOR PARA 1 LAMPADA.	unid	300	R\$ 100,97	R\$ 30.291,00
269	SINAPI	446171	13329	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS.	unid	1000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
270	MERCADO	251739		CALHA METALICA DE SOBREPOR PARA 2 LAMPADAS	unid	300	R\$ 180,97	R\$ 54.291,00
271	SINAPI	418639	38093	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (Tampa Sega 4x2).	unid	600	R\$ 2,12	R\$ 1.272,00
272	SINAPI	418639	38096	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (Tampa Sega 4x4)	unid	200	R\$ 4,92	R\$ 984,00
273	SINAPI	473220	7528	TOMADA 2P+T 10A, 250V.	unid	1100	R\$ 8,20	R\$ 9.020,00
274	SINAPI	473220	38076	TOMADA DUPLA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" COMPLETA.	unid	500	R\$ 15,92	R\$ 7.960,00
275	SINAPI	473220	12147	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" COMPLETA.	unid	1000	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
276	MERCADO	989399		TOMADA TRIPOLAR DE EMBUTIR (390298)	unid	1000	R\$ 31,50	R\$ 31.500,00
277	SEINFRA	418408	12106	TOMADA UNIVERSAL 2 POLOS 20A.	unid	1000	R\$ 11,54	R\$ 11.540,00
278	MERCADO	462426		VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60cm. POTENCIA MAIOR OU IGUAL 190w TENSÃO 220w. COTA 25%	unid	375	R\$ 380,00	R\$ 142.500,00
279	MERCADO	462426		VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60cm. POTENCIA MAIOR OU IGUAL 190w TENSÃO 220w. COTA 75%	unid	1125	R\$ 380,00	R\$ 427.500,00
280	SINAPI	441123	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	unid	100	R\$ 89,95	R\$ 8.995,00
281	SINAPI	441123	39472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	unid	100	R\$ 156,29	R\$ 15.629,00
282	SINAPI	408898	39447	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	unid	100	R\$ 130,95	R\$ 13.095,00
283	SINAPI	408898	39523	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	unid	50	R\$ 250,15	R\$ 12.507,50
284	SINAPI	408898	39449	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	unid	30	R\$ 277,02	R\$ 8.310,60
							SUBTOTAL	R\$ 1.871.375,30

MATERIAL HIDRO-SANITÁRIO

285	SINAPI	373911	67	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	unid	1000	R\$ 11,79	R\$ 11.790,00
286	SINAPI	373912	73	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	unid	200	R\$ 16,18	R\$ 3.236,00
287	SINAPI	258465	414	ABRACADEIRA DE NAYLON 25X100MM PACOTE 100 UNIDADE	pacote	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
288	SINAPI	258465	411	ABRACADEIRA DE NAYLON 4,6X200MM PACOTE 100 UNIDADE	pacote	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
289	SINAPI	355151	39135	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	unid	500	R\$ 5,89	R\$ 2.945,00
290	SINAPI	355153	39140	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/4"	und	500	R\$ 1,03	R\$ 515,00
291	ORSE	367406	00168/ORSE	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITARIO (decanel ou similar)	unid	300	R\$ 17,52	R\$ 5.256,00
292	SINAPI	242814	111	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	unid	200	R\$ 8,57	R\$ 1.714,00

[Handwritten signature]

[Circular stamp: 3867]

[Circular stamp: RECEBIDO]

293	SINAPI	460844	4791	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	kg	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
294	SINAPI	40258	4375	BUCHA DE FIXAÇÃO DE NYLON COM ABA/ANEL 6MM	unid	3000	R\$ 0,10	R\$ 300,00
295	SINAPI	40259	4376	BUCHA DE FIXAÇÃO DE NYLON COM ABA/ANEL 8MM	unid	3000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
296	SINAPI	40260	4374	BUCHA DE FIXAÇÃO DE NYLON COM ABA/ANEL 10MM	unid	3000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
297	SINAPI	398687	829	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
298	SINAPI	398688	812	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	200	R\$ 2,07	R\$ 414,00
299	SINAPI	264797	828	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	250	R\$ 0,45	R\$ 112,50
300	SINAPI	271407	825	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	200	R\$ 4,48	R\$ 896,00
301	SINAPI	264802	813	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
302	SINAPI	258317	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	unid	250	R\$ 29,00	R\$ 7.250,00
303	SINAPI	463371	11761	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	unid	150	R\$ 61,71	R\$ 9.256,50
304	SINAPI	233165	10422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	unid	200	R\$ 359,42	R\$ 71.884,00
305	SINAPI	61948	10420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	unid	200	R\$ 134,80	R\$ 26.960,00
306	SEINFRA	38350	10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUCA BRANCA PARA BACIA	unid	100	R\$ 209,48	R\$ 20.948,00
307	SINAPI	338056	11868	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	unid	80	R\$ 419,18	R\$ 33.534,40
308	SINAPI	301760	37104	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 2000 LITROS, COM TAMPA	unid	50	R\$ 876,71	R\$ 43.835,50
309	SINAPI	369403	37105	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	unid	20	R\$ 1.952,56	R\$ 39.051,20
310	SINAPI	358332	3515	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
311	MERCADO	295933		CAPS PVC SOLDAVEL 40MM PARA EXTRMIDADES DE COLUNA DE AGUA FRIA	unid	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
312	SINAPI	252545	20089	CAPS PVC PARA DRENAGEM E EXTREMIDADES DE TUBULAÇÃO DE ESGOSTO 150MM	unid	80	R\$ 69,27	R\$ 5.541,60
313	SINAPI	295933	1191	CAPS PVC SOLDAVEL 20MM PARA EXTRMIDADES DE COLUNA DE AGUA FRIA	unid	250	R\$ 1,14	R\$ 285,00
314	SINAPI	295933	1189	CAPS PVC SOLDAVEL 32MM PARA EXTRMIDADES DE COLUNA DE AGUA FRIA	unid	100	R\$ 2,26	R\$ 226,00
315	SINAPI	295933	1194	CAPS PVC SOLDAVEL 50MM PARA EXTRMIDADES DE COLUNA DE AGUA FRIA	unid	100	R\$ 8,26	R\$ 826,00
316	SINAPI	380960	20088	CAPS PVC PARA DRENAGEM E EXTREMIDADES DE TUBULAÇÃO DE ESGOSTO 100MM	unid	100	R\$ 14,53	R\$ 1.453,00
317	SINAPI	380966	20087	CAPS PVC PARA DRENAGEM E EXTREMIDADES DE TUBULAÇÃO DE ESGOSTO 75MM	unid	100	R\$ 10,46	R\$ 1.046,00
318	MERCADO	465774		CAPS PVC PARA DRENAGEM E EXTREMIDADES DE TUBULAÇÃO DE ESGOSTO 40MM	unid	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
319	SINAPI	318669	12909	CAPS PVC PARA DRENAGEM E EXTREMIDADES DE TUBULAÇÃO DE ESGOSTO 50MM	unid	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
320	SINAPI	328908	1185	CAPS PVC SOLDAVEL 25MM PARA EXTRMIDADES DE COLUNA DE AGUA FRIA	unid	150	R\$ 1,30	R\$ 195,00
321	SINAPI	441754	34640	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA - (COTA 25%)	unid	25	R\$ 916,93	R\$ 22.923,25
322	SINAPI	441754	34640	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA - (COTA 75%).	unid	75	R\$ 916,93	R\$ 68.769,75

[Handwritten signature]

3877
No

3877
No

323	SINAPI	357085	11694	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE EMBUTIR COMPLETA, COM ESPELHO PLASTICO, CAPACIDADE 6 A 10 L, ACESSORIOS INCLUSOS - (COTA 25%).	unid	37	R\$ 729,47	R\$ 26.990,39
324	SINAPI	357085	11694	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE EMBUTIR COMPLETA, COM ESPELHO PLASTICO, CAPACIDADE 6 A 10 L, ACESSORIOS INCLUSOS - (COTA 75%).	unid	113	R\$ 729,47	R\$ 82.430,11
325	SINAPI	399422	11712	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	unid	100	R\$ 28,65	R\$ 2.865,00
326	SINAPI	432117	20065	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	150	R\$ 35,17	R\$ 5.275,50
327	SINAPI	396867	9867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	800	R\$ 3,05	R\$ 2.440,00
328	ORSE	356887	2898	Tubo de ligação em PVC, com anel expensor para vaso sanitário, acabamento cromado, DECA 1968C ou similar	unid	500	R\$ 68,93	R\$ 34.465,00
329	SINAPI	441518	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	600	R\$ 3,92	R\$ 2.352,00
330	SINAPI	330321	9875	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	m	300	R\$ 14,68	R\$ 4.404,00
331	SINAPI	330263	9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	300	R\$ 4,96	R\$ 1.488,00
332	SINAPI	330264	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	300	R\$ 8,44	R\$ 2.532,00
333	SINAPI	330265	9837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	300	R\$ 12,18	R\$ 3.654,00
334	SINAPI	330262	9841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL	m	600	R\$ 33,93	R\$ 20.358,00
335	SINAPI	287830	7608	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	unid	150	R\$ 4,92	R\$ 738,00
336	SINAPI	257499	1955	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	300	R\$ 2,51	R\$ 753,00
337	SINAPI	447013	1956	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	300	R\$ 3,24	R\$ 972,00
338	SINAPI	243188	1959	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	150	R\$ 15,97	R\$ 2.395,50
339	SINAPI	462335	1933	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid	150	R\$ 4,04	R\$ 606,00
340	SINAPI	390470	1966	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid	150	R\$ 20,69	R\$ 3.103,50
341	SINAPI	462335	1967	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid	100	R\$ 4,84	R\$ 484,00
342	SINAPI	390470	1970	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid	100	R\$ 43,55	R\$ 4.355,00
343	MERCADO	429328		ENGATE FLEXIVEL PVC BRANCO BITOLA 1/2 P/ LIGAÇÕES ENTRE PONTOS AGUA FRIA TAM 60CM	unid	250	R\$ 9,87	R\$ 2.467,50
344	SINAPI	441181	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	unid	400	R\$ 2,87	R\$ 1.148,00
345	SINAPI	397067	11681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	unid	300	R\$ 4,62	R\$ 1.386,00
346	SINAPI	397063	6141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	unid	300	R\$ 3,24	R\$ 972,00
347	SINAPI	360575	3251	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1/2"	unid	200	R\$ 5,58	R\$ 1.116,00
348	SINAPI	360576	3255	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS 3/4"	unid	150	R\$ 8,02	R\$ 1.203,00
349	SINAPI	360578	3256	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS 1"	unid	100	R\$ 10,57	R\$ 1.057,00
350	SINAPI	235203	3259	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/2"	unid	100	R\$ 15,66	R\$ 1.566,00
351	SINAPI	384013	38637	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2 "	und	200	R\$ 245,71	R\$ 49.142,00
352	SINAPI	387270	6148	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	und	300	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00
353	SINAPI	257519	3542	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	und	1000	R\$ 0,56	R\$ 560,00

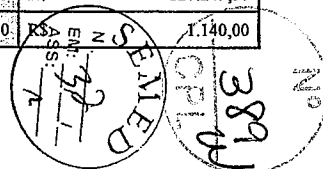
[Handwritten signature]

388

RECEIVED
EN: 21
ASS: 21



		452725											
354	SINAPI		3540	JOELHO, PVC SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	200	R\$ 5,92	R\$	1.184,00				
355	SINAPI	370205	3543	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	200	R\$ 2,58	R\$	516,00				
356	SINAPI	233984	37949	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid	200	R\$ 1,14	R\$	228,00				
357	SINAPI	469295	3526	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid	200	R\$ 2,36	R\$	472,00				
358	SINAPI	251461	37950	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid	30	R\$ 48,16	R\$	1.444,80				
359	SINAPI	351454	3516	JOELHO PVC, SOLDABEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid	200	R\$ 2,67	R\$	534,00				
360	SINAPI	469296	3509	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid	100	R\$ 6,15	R\$	615,00				
361	SINAPI	469297	3520	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid	100	R\$ 7,81	R\$	781,00				
362	MERCADO	322753		JOGO DE CHAVE ALIEN COM 9 PEÇAS, HASIE LONGO DEATE 180MM E TAMANHO 1,5 - 10MM	unid	30	R\$ 59,39	R\$	1.781,70				
363	SINAPI	239975	36521	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	unid	130	R\$ 135,87	R\$	17.663,10				
364	SINAPI	239975	36794	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	unid	150	R\$ 138,50	R\$	20.775,00				
365	SINAPI	293931	3862	LUVA PVC SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	200	R\$ 4,14	R\$	828,00				
366	SINAPI	462556	3854	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	100	R\$ 8,14	R\$	814,00				
367	SINAPI	462558	3873	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	100	R\$ 10,78	R\$	1.078,00				
368	SINAPI	462560	38021	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	100	R\$ 25,78	R\$	2.578,00				
369	SINAPI	452639	3847	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	100	R\$ 29,26	R\$	2.926,00				
370	SINAPI	471778	819	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	100	R\$ 3,40	R\$	340,00				
371	SINAPI	469315	828	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	100	R\$ 0,45	R\$	45,00				
372	SINAPI	420007	3855	LUVA SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	unid	100	R\$ 5,40	R\$	540,00				
373	SINAPI	451927	111	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	unid	100	R\$ 8,57	R\$	857,00				
374	SINAPI	462576	3884	LUVA ROSCAVEL L/R PVC, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	unid	100	R\$ 2,44	R\$	244,00				
375	SINAPI	370192	3883	LUVA ROSCAVEL L/R PVC, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	unid	100	R\$ 1,63	R\$	163,00				
376	SINAPI	462556	3861	LUVA PVC SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	100	R\$ 0,68	R\$	68,00				
377	SINAPI	462558	3904	LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	100	R\$ 0,83	R\$	83,00				
378	SINAPI	452639	3863	LUVA PVC SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	100	R\$ 4,85	R\$	485,00				
379	SINAPI	265100	10432	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	unid	100	R\$ 306,45	R\$	30.645,00				
380	SINAPI	441061	4210	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	unid	100	R\$ 1,07	R\$	107,00				
381	SINAPI	239487	1750	PIA DE AÇO INOX COM 2 CUBAS CENTRAIS E ESCORREDOR TIPO RIBOM E VALVULA DE DIAMETRO 3 1/2 E TAMANHO 55 X 200CM	unid	70	R\$ 538,50	R\$	37.695,00				
382	SINAPI	462070	1748	PIA DE AÇO INOX COM 1 CUBAS CENTRAL E ESCORREDOR TIPO RIBOM E VALVULA DE DIAMETRO 3 1/2 E TAMANHO 55 X 140CM	unid	80	R\$ 263,62	R\$	21.089,60				
383	ORSE	290378	1747	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO COM FRONTAL, DIMENSÕES 1,60X0,50 M	unid	60	R\$ 129,80	R\$	7.788,00				
384	ORSE	455244	07075/ORSE	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, LINHA DOMUS, REF. 102 C40, DA MEBER OU SIMILA - (COTA 25%)	unid	50	R\$ 848,33	R\$	42.416,50				
385	ORSE	455244	07075/ORSE	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, LINHA DOMUS, REF. 102 C40, DA MEBER OU SIMILAR - (COTA 75%).	unid	150	R\$ 848,33	R\$	127.249,50				
386	MERCADO	394817		PLUG FEMEA 2P 10A 250V	unid	100	R\$ 11,40	R\$	1.140,00				





387	MERCADO	388406		PLUG MACHO 2P 10A 250V	unid	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
388	SINAPI	380851	20044	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 75MM	unid	100	R\$ 8,14	R\$ 814,00
389	SINAPI	351387	20042	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	unid	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
390	MERCADO	353516		REDUCAO EXCENTRICA PARA ESGOTO 50X40MM	unid	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
391	SINAPI	295614	6020	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	unid	100	R\$ 22,92	R\$ 2.292,00
392	SINAPI	273749	6016	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	unid	120	R\$ 24,18	R\$ 2.901,60
393	SINAPI	349026	6010	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	unid	130	R\$ 65,68	R\$ 8.538,40
394	SINAPI	298069	11673	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	unid	200	R\$ 13,81	R\$ 2.762,00
395	SINAPI	432658	11674	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	unid	100	R\$ 17,79	R\$ 1.779,00
396	SINAPI	440850	11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	unid	100	R\$ 28,24	R\$ 2.824,00
397	SINAPI	257169	11676	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	unid	100	R\$ 37,77	R\$ 3.777,00
398	SINAPI	452640	11677	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	unid	150	R\$ 39,01	R\$ 5.851,50
399	SINAPI	295614	6006	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 "(REF1509)	unid	200	R\$ 41,13	R\$ 8.226,00
400	SINAPI	273749	6005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 "(REF1509)	unid	150	R\$ 46,40	R\$ 6.960,00
401	SINAPI	376976	11757	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	unid	50	R\$ 19,88	R\$ 994,00
402	SEINFRA	387270	11861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	unid	150	R\$ 90,97	R\$ 13.645,50
403	SINAPI	469401	7138	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	unid	500	R\$ 0,72	R\$ 360,00
404	SINAPI	469402	7139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	unid	400	R\$ 0,94	R\$ 376,00
405	SINAPI	469405	7142	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	unid	200	R\$ 7,70	R\$ 1.540,00
406	SINAPI	271422	7116	TE PVC SOLDAVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	unid	350	R\$ 2,06	R\$ 721,00
407	MERCADO	214181		TE PVC SOLDAVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 70 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	unid	200	R\$ 14,38	R\$ 2.876,00

390
No

SEAL
N. 23
EM: 23
ASS: AZ



408	MERCADO	441805		TE PVC SOLDAVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	unid	200	R\$ 18,45	R\$ 3.690,00
409	SINAPI	398823	7108	TE PVC SOLDAVEL 90 GRAUS, REDUÃO 50X20MM PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	150	R\$ 11,35	R\$ 1.702,50
410	SINAPI	453556	20181	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid	50	R\$ 118,64	R\$ 5.932,00
411	SINAPI	466216	7141	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	unid	100	R\$ 9,54	R\$ 954,00
412	SINAPI	452880	7142	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	unid	100	R\$ 10,66	R\$ 1.066,00
413	SEINFRA	444237	11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	unid	250	R\$ 28,95	R\$ 7.237,50
414	SINAPI	233331	11772	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " (REF 1167)	unid	100	R\$ 86,90	R\$ 8.690,00
415	SINAPI	261035	11772	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 3/4 " (REF 1167)	unid	100	R\$ 86,90	R\$ 8.690,00
416	MERCADO	313756		TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO DE PRESSAO BICA BAIXA 20MM (313756)	unid	100	R\$ 109,02	R\$ 10.902,00
417	SINAPI	489870	36796	TORNEIRA, CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA (313756)	unid	100	R\$ 143,91	R\$ 14.391,00
418	SINAPI	239381	1031	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	unid	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
419	SINAPI	330323	9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	150	R\$ 8,80	R\$ 1.320,00
420	SINAPI	330322	9874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	150	R\$ 12,81	R\$ 1.921,50
421	SINAPI	301939	37588	VALVULA EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/2 " SEM LADRAO	unid	250	R\$ 19,48	R\$ 4.870,00
422	SINAPI	412769	10228	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO - (COTA 25%)	unid	125	R\$ 195,38	R\$ 24.422,50
423	SINAPI	412769	10228	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO - (COTA 75%)	unid	375	R\$ 195,38	R\$ 73.267,50
424	SINAPI	463371	11786	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	unid	80	R\$ 303,62	R\$ 24.289,60
425	ORSE	480178	12790	JANELA EM ALUMÍNIO TIPO MOLDURA-VIDRO, DE CORRER 1F+1M, EXCLUSIVE VIDRO	m²	264	R\$ 235,00	R\$ 62.040,00
426	SEINFRA	399526	19448	VIDRO TEMPERADO 8MM	m²	264	R\$ 271,96	R\$ 71.797,44
427	ORSE	361290	1622	MOLA HIDRÁULICA P/ VIDRO TEMPERADO (TIPO BLINDEX - REF. 1024 OU SIMILAR)	unid	20	R\$ 705,79	R\$ 14.115,80

391
 RECEIVED
 ENR: 2/11
 ASS: [initials]



428	SINAPI	319589	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	unid	200	R\$ 11,98	R\$	2.396,00
								SUBTOTAL	R\$ 1.397.614,74
TOTAL DESTE ORCAMENTO								R\$	6.153.409,25

Observações

Solicitação de autorização para a realização de Licitação para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Construção Civil, Elétrico e Hidrossanitário, destinados a manutenção predial das Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica



[Handwritten signature]







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 - CPL

ANEXO II

(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)

CARTA CREDENCIAL

Imperatriz (MA), _____ de _____ de 2021.

A(O)

PREGOEIRO(A) MUNICIPAL

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021-CPL.

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na rua _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 - CPL

ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº ____/2021 - ____

CONTRATO DE AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CÍVIL, ELÉTRICO E HIDROSSANITÁRIO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de ____ do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, CNPJ/MF nº 06.158.455/0001-16, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 201, Centro, através do(a) Secretário(a) Municipal _____, brasileiro(a), agente político, portador do RG n.º _____ SSP/MA e do CPF/MF n.º _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 02.08.00.992/2021-SEMED** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CÍVIL, ELÉTRICO E HIDROSSANITÁRIO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO NA**





MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, com motivação no **Processo Administrativo nº 02.08.00.992/2021-SEMED**, e em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 070/2021-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

II. Os objetos, especificações e quantidades estão claramente descritos nas planilhas no anexo I do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A execução do objeto terá início logo após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Contratante, de forma global ou parcelada.

2.2 O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

2.3 O fornecimento será executado observado o disposto nos *Anexos e demais disposições* deste Termo de Referência.

2.4 A Contratada fica obrigada a entregar os materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a solicitação formal pela Contratante.

2.5 Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

2.6 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ _____, _____, _____ (_____), os preços incluem todas as despesas: impostos, seguros, fretes, taxas de administração e outros encargos eventualmente.

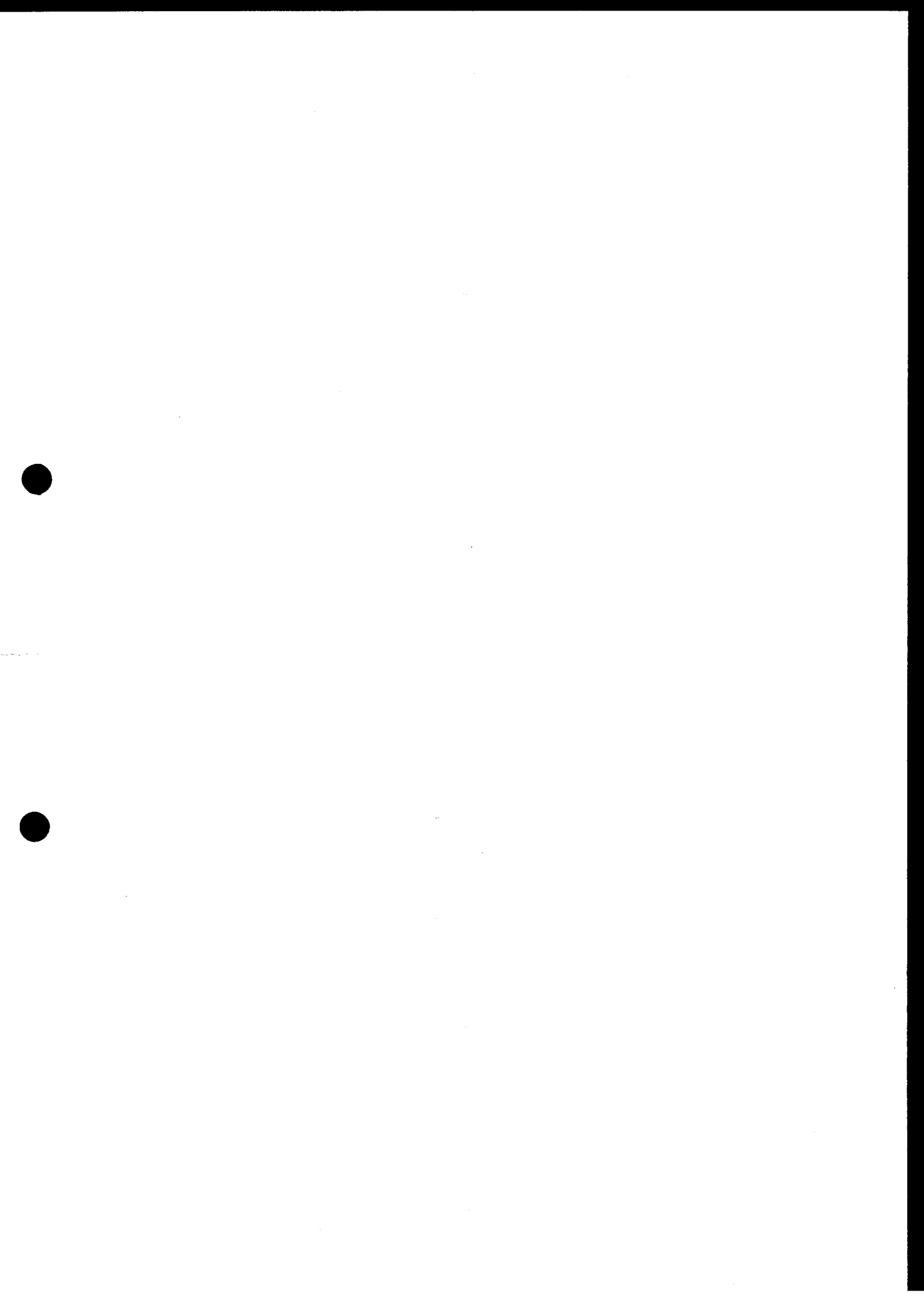
CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1 O valor global estimado do contrato é de R\$ _____

4.2 Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses;

4.3 Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

4.4 A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.





4.5 Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz/MA, para fins de liquidação e pagamento.

4.6 O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria da Fazenda e Gestão Orçamentária, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

4.7 O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

4.8 Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

4.9 Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

4.10 A atestação da fatura correspondente ao fornecimento caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

4.11 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

4.11.1 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

4.12 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

4.13 A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o produto foi entregue em conformidade com as especificações do contrato.

4.14 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os materiais na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.





4.15 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

4.16 No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.17 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 Os preços unitários pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerão recomposição de preços.

5.2 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

6.1 _____

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da “Ordem de Fornecimento”, emitida pela Contratante, de forma global ou parcelada;

7.2 Respeitar o prazo estipulado para o fornecimento parcelado do objeto conforme estabelecido neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA;

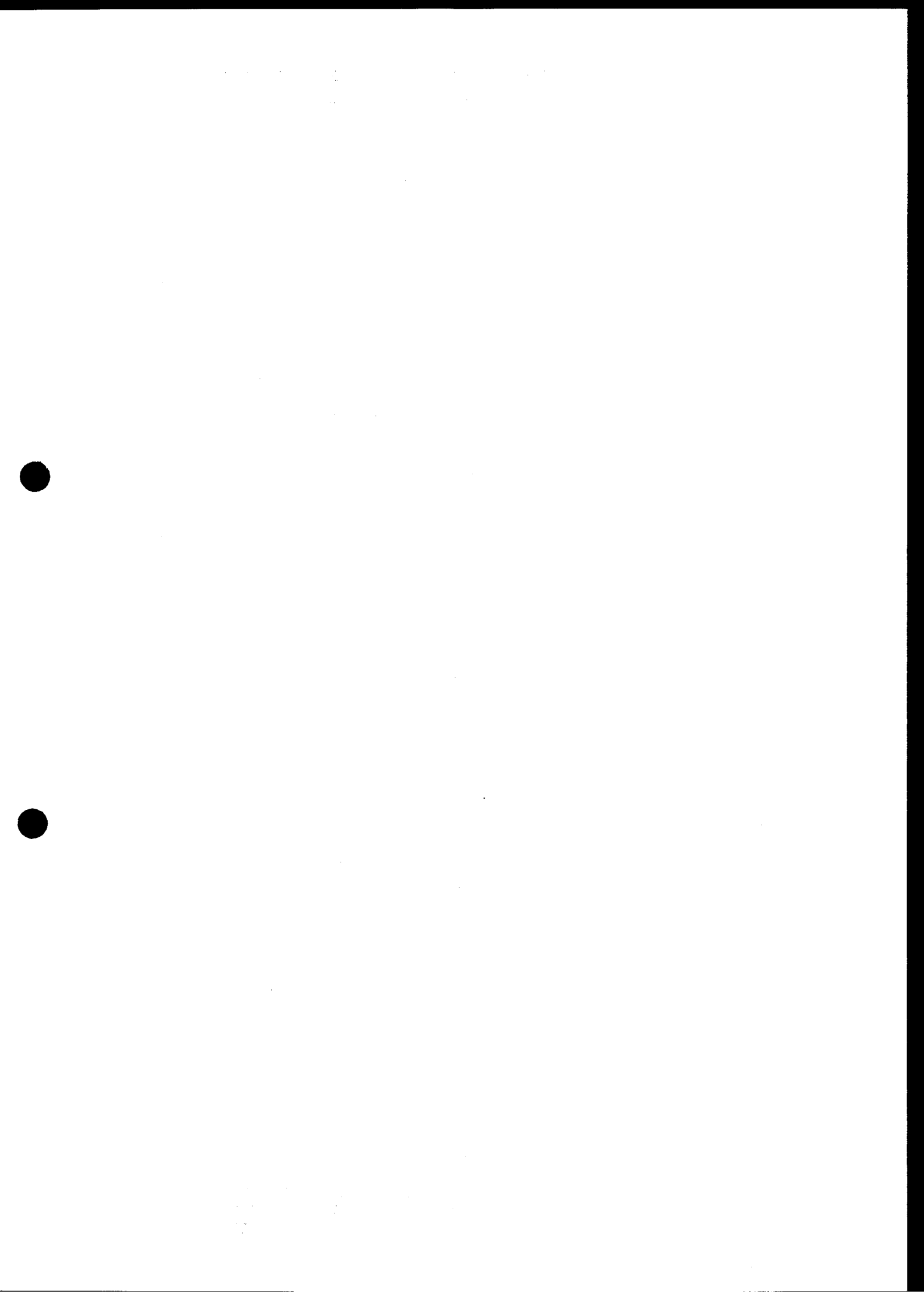
7.3 Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada a executar o objeto, após cada solicitação formal, conforme item 2.4 desse contrato;

7.4 Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

7.5 Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

7.6 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.7 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;





7.8 A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93;

7.8.1 A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

7.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;

7.10 Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.11 Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (*um*) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto;

7.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

7.12.1 Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto;

7.13 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

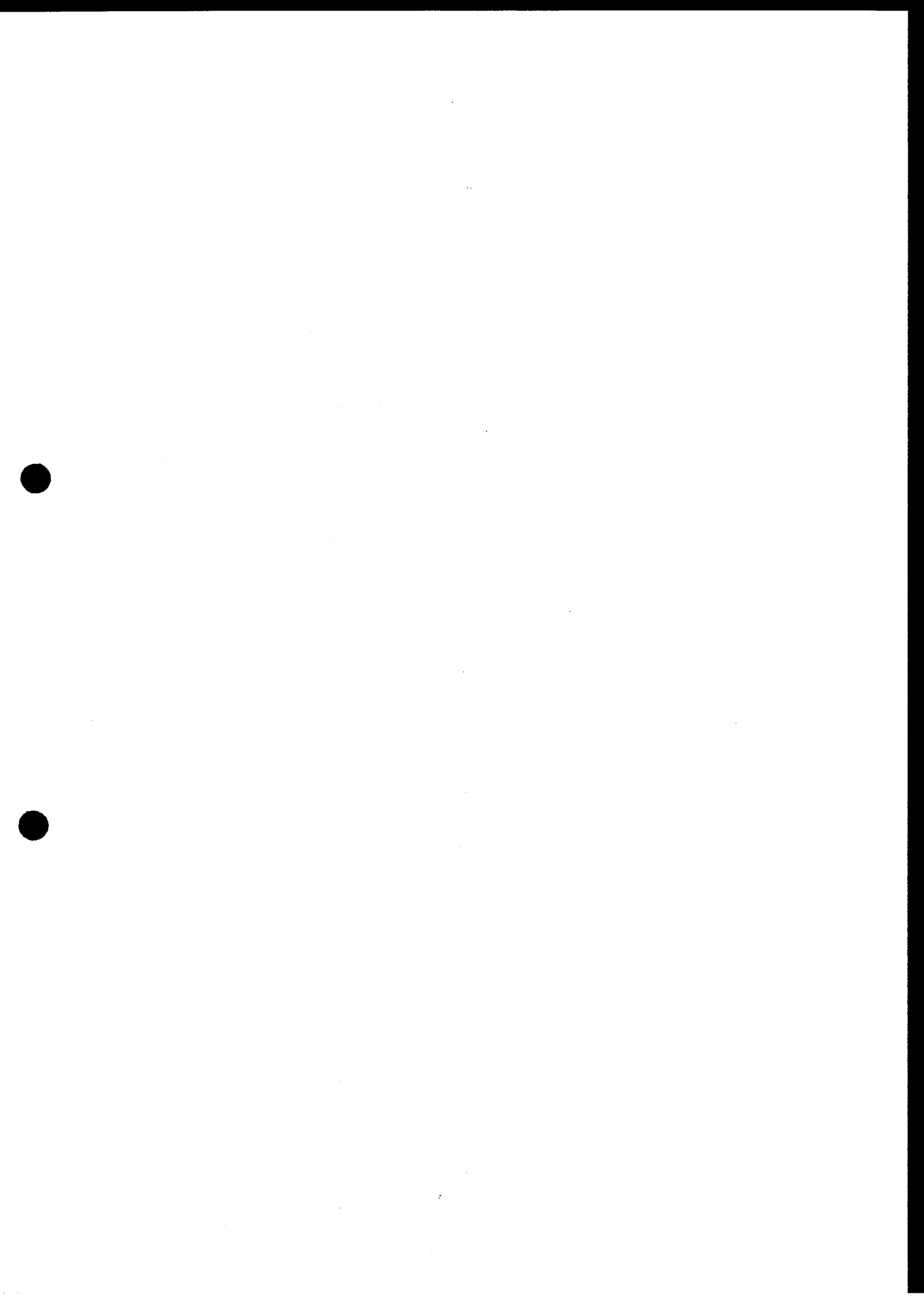
7.13.1 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;

7.14 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.14.1 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento;

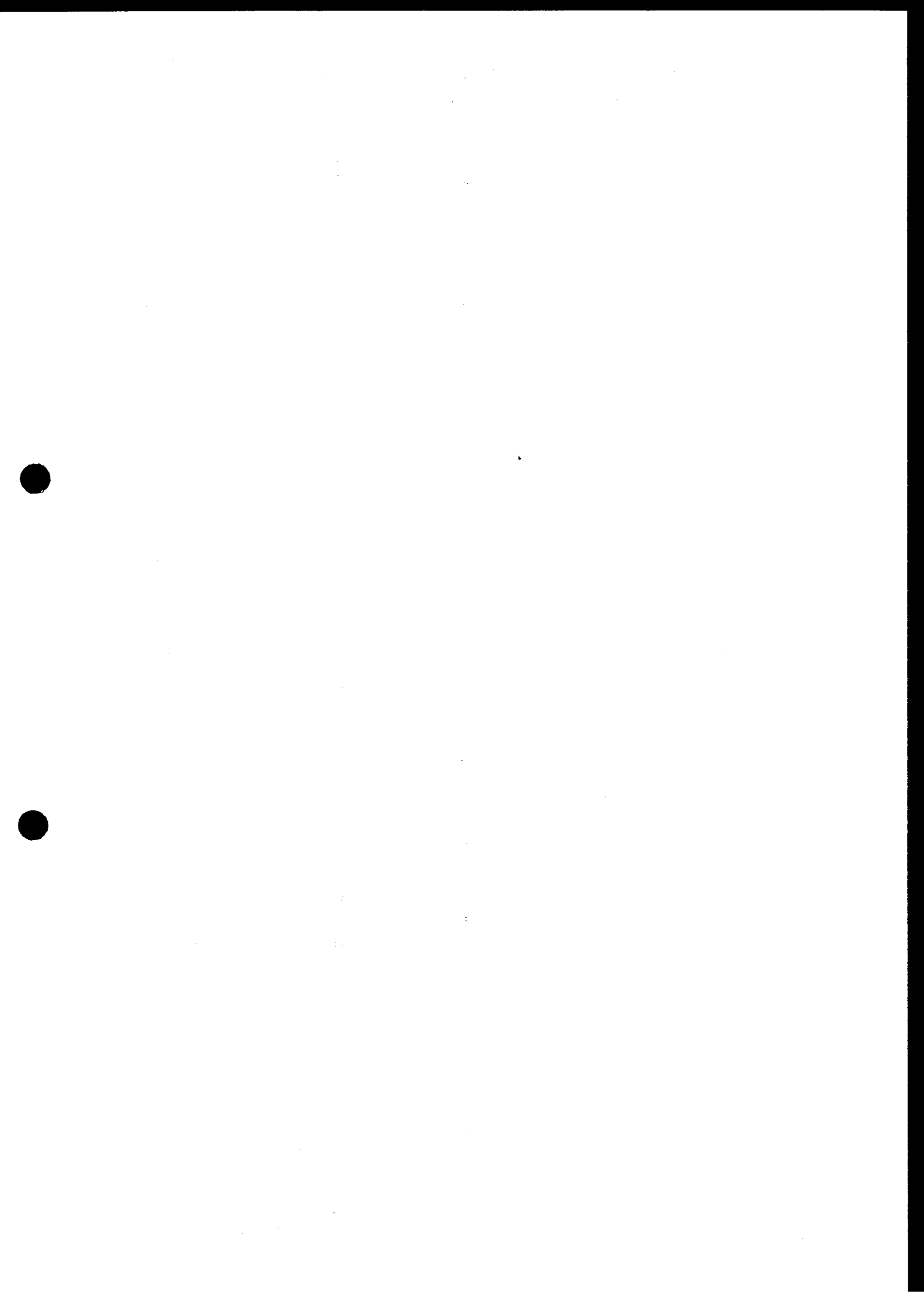
7.15 Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários;

7.16 Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto.





- 7.17 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 7.18 Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação;
- 7.19 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 7.20 Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- 7.21 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
- 7.22 Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos objeto contratado;
- 7.23 Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;
- 7.24 Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
- 7.25 Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- 7.26 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;
- 7.27 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais;
- 7.28 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal;
- 7.29 Entregar o objeto no Depósito da Secretaria Municipal de Educação ou outro local designado por esta;
- 7.30 Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato;
- 7.31 Manter inalterados os preços e condições da proposta;
- 7.32 Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes dos anexos deste Edital;
- 7.33 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato;





7.34 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras do governo municipal;

7.35 Atender as demais condições descritas neste Termo de Referência;

7.36 São expressamente vedadas à contratada:

- a) A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
- b) A subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
- c) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento;

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar o pagamento na forma do item 4 deste contrato, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Edital e seus anexos;

8.2 Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item 14 deste contrato;

8.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.4 Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes no Termo de Referência - Anexos I;

8.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.6 Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso;

8.7 Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

8.8 Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos materiais fornecidos;

8.9 Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

8.10 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à faturação e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária;



- 8.11 Expedir as Autorizações de Fornecimento;
- 8.12 Receber o objeto em dias úteis, no horário de 08h às 14h, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;
- 8.13 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;
- 8.14 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 8.15 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material;
- 8.16 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 8.17 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.18 Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada;
- 8.19 Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades;
- 8.20 Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação;

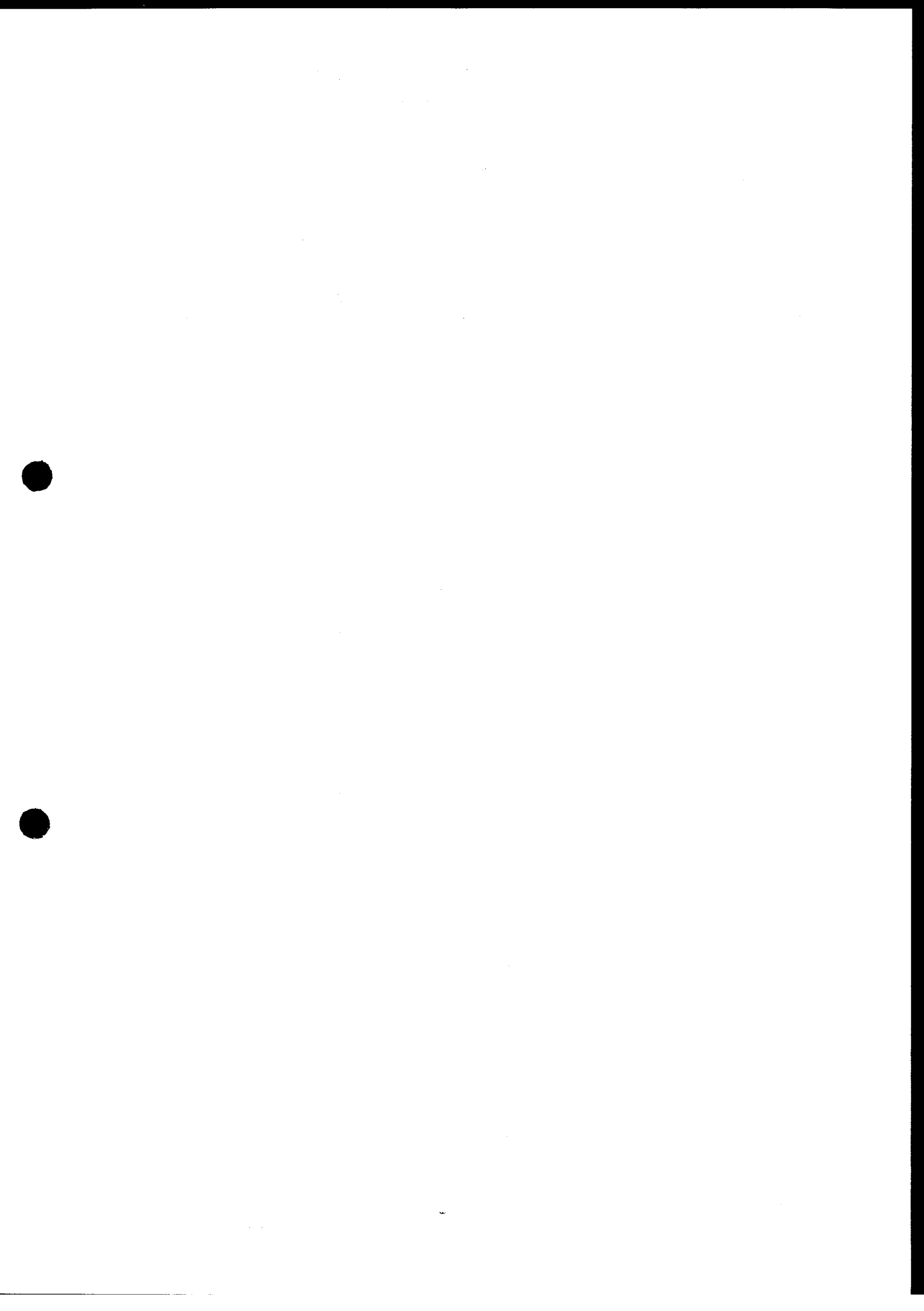
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - Multas:

- a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor do contrato para o atraso no fornecimento dos produtos; decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
- b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- c) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- d) **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.





e) **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias.

f) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

g) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

10.2 Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública;

10.3 Rescisão Judicial, nos termos da legislação;

10.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

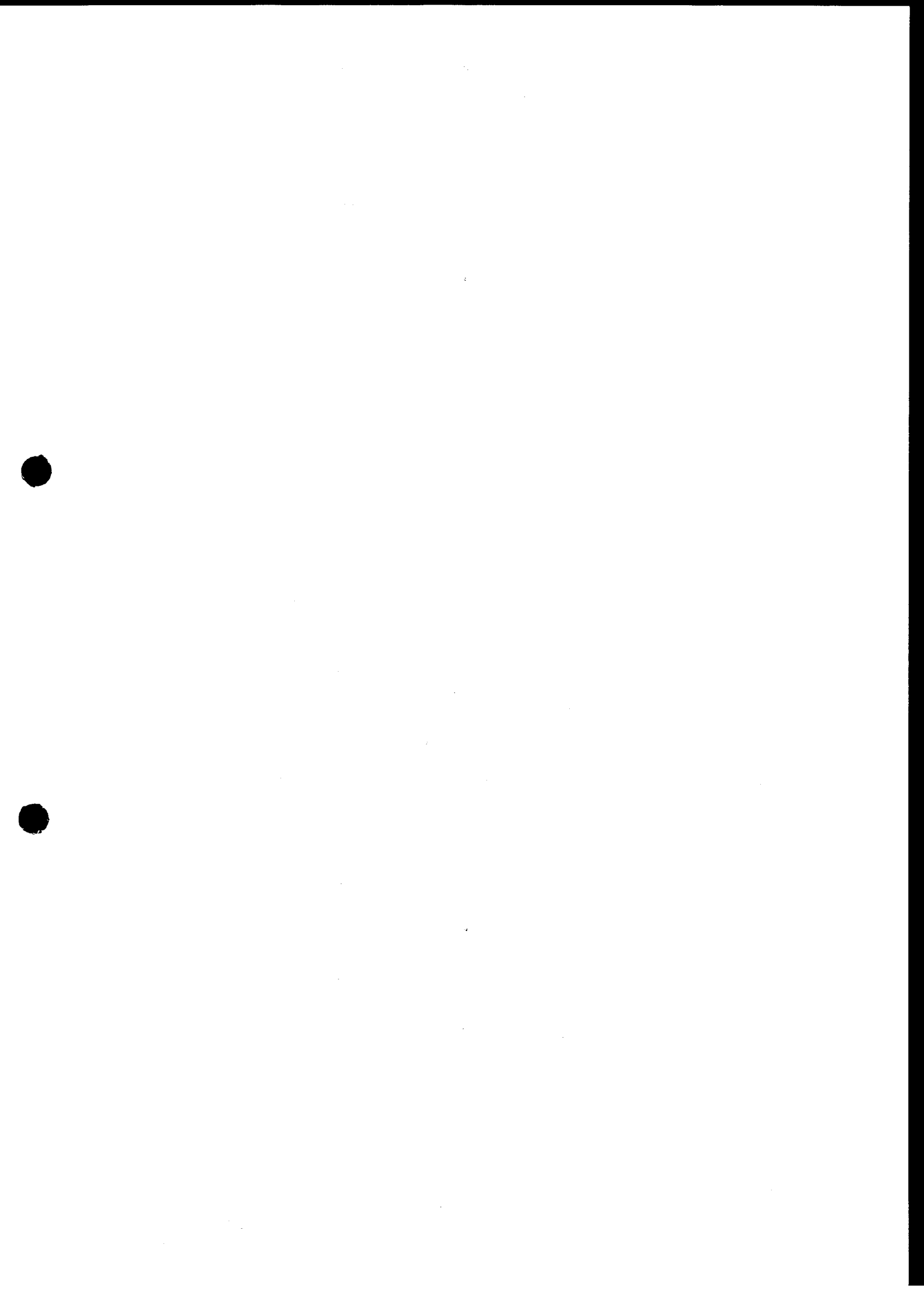
10.6 Inclusão pelo município no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP. "O Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP foi desenvolvido para publicar, no Portal da Transparência, os dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), atendendo as determinações da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). O acesso ao Sistema é permitido aos entes públicos, de todas as esferas federativas (municipais, estaduais e federais), de todos os poderes".

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O contrato terá vigência até 31 de dezembro do ano em que for formalizado, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - ACRESCIMOS OU SUPRESSÕES

12.1. O contrato, vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano em que for formalizado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer





acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto art.65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores devidamente nomeados através de portaria e outros representantes, especialmente designados, os fiscais anotaram em registros próprios todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº.8.666, de 21.06.93;

14.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração;

14.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

14.4 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. A CONTRATANTE firmará ajuste com a CONTRATADA por meio de Termo de Contrato, conforme minuta anexa ao edital, no qual constarão as condições e obrigações das partes.

15.2. Exclusivamente para os contratos com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a CONTRATADA fica obrigada a prestar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, garantia pela modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública/seguro garantia/fiança bancária no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, visando garantir o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas

Imperatriz (MA), _____ de _____ de 202X.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.
404
CPL

CONTRATANTE

Secretária Municipal

CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

CPF _____





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 - CPL

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI
8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 - CPL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 070/2021-CPL**, realizado pela Prefeitura Municipal de Imperatriz, e conforme exigências legais, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Imperatriz(MA), _____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Empresa





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 - CPL

ANEXO VI
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara - Imperatriz - MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000333957946 - SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2021**, publicada no dia xx de xxxxx e 2021, abertura da sessão em xxxxxx de 2021, às xx:00h (xxxxx horas), **Processo Administrativo nº 02.08.00.992/2021-SEMED**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

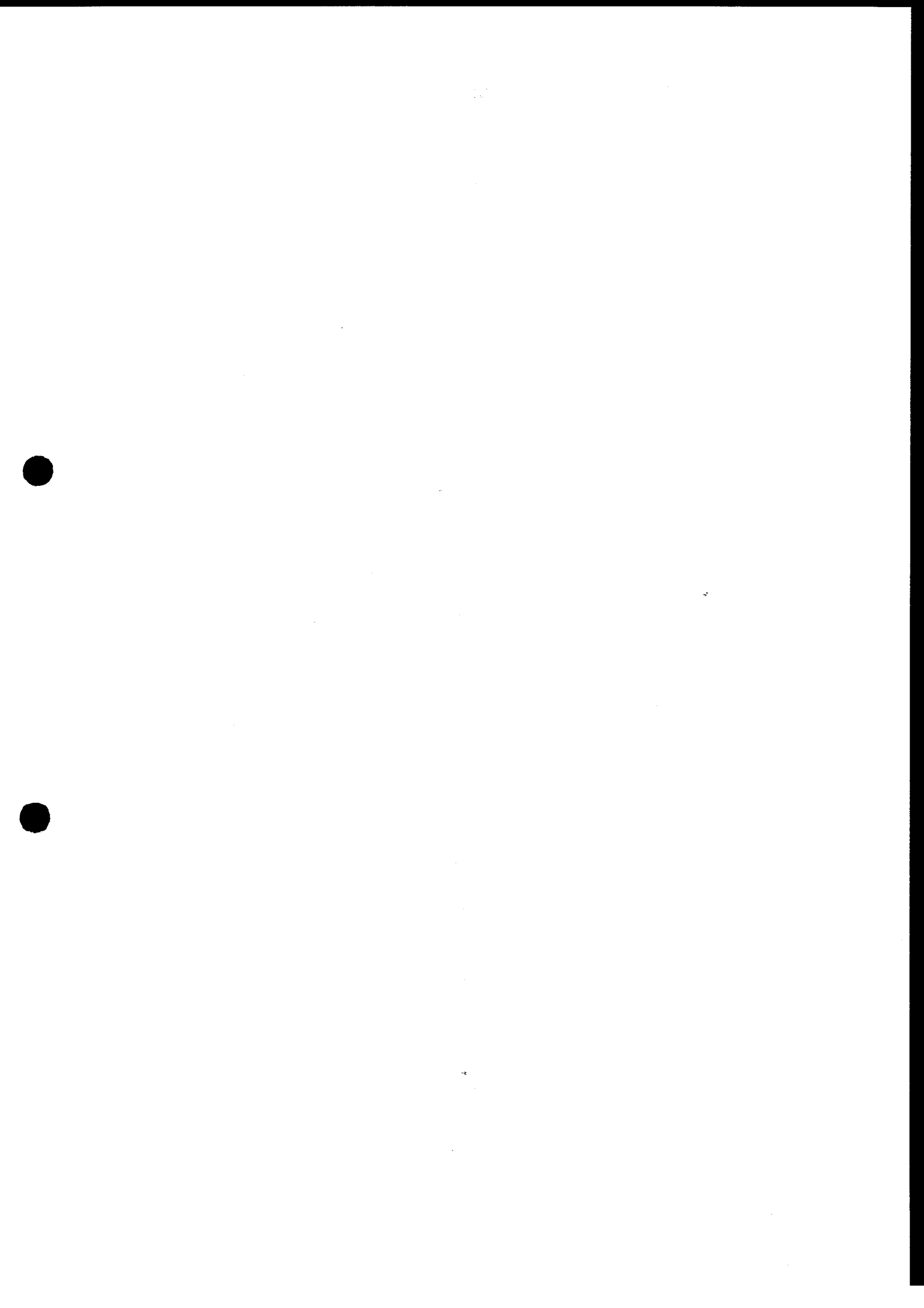
1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CÍVIL, ELÉTRICO E HIDROSSANITÁRIO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do Pregão Eletrônico nº 070/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1 Do quantitativo

ITEM	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	372603	AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO.	kg	3500	7000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



2	372602	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO.	kg	4000	8000
3	372602	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO.	kg	4000	8000
4	372656	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO.	kg	4000	8000
5	250026	COLUNA PRONTA CONFECCIONADA COM AÇO CA-50 DE 1/4 6MM DE 6M/L.	unid	100	200
6	250025	COLUNA PRONTA CONFECCIONADA COM AÇO CA-50 DE 5/16 8MM DE 6M/L.	unid	400	800
7	464599	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO TIPO DOCOL OU SIMILAR.	unid	250	500
8	349877	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	kg	300	600
9	313760	BROCA DE WIDEA COM METAL DURA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL UTILIZAÇÃO EM CONCRETO TAMANHO 8MMX160MM PARA MARTELETE DE IMPACTO.	unid	200	400
10	342343	BROCA DE WIDEA COM METAL DURA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL UTILIZAÇÃO EM CONCRETO TAMANHO 8MMX210MM PARA MARTELETE DE IMPACTO.	unid	200	400
11	342893	BROXA RETANGULAR *6 X 16* CM.	unid	200	400
12	216083	BALDE CHAPA DE AÇO 10 L ZINCADO	unid	100	200
13	468764	BROCA DE AÇO CARBONO PARA CONCRETO DIAMETRO 5MM.	unid	250	500
14	468764	BROCA DE AÇO CARBONO PARA CONCRETO DIAMETRO 6MM.	unid	250	500
15	358277	BROCA DE AÇO CARBONO PARA CONCRETO DIAMETRO 8MM.	unid	250	500
16	342482	BROCA DE AÇO CARBONO PARA CONCRETO DIAMETRO 10MM.	unid	150	300
17	342839	BROCA DE AÇO CARBONO PARA CONCRETO DIAMETRO 9/64".	und	100	200
18	249498	BROCA DE AÇO CARBONO PARA CONCRETO DIAMETRO 21/64".	und	100	200
19	342520	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA DIAMETRO 5MM.	und	100	200
20	468763	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA DIAMETRO 6MM.	und	100	200
21	468763	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA DIAMETRO 8MM.	und	100	200
22	468763	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA DIAMETRO 10MM.	und	100	200
23	342839	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA DIAMETRO 9/64".	und	100	200





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



24	249498	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA DIAMETRO 21/64"	und	100	200
25	216954	AREIA LAVADA GRANULAÇÃO MEDIA PARA ARGAMASSA E CONCRETO.	m³	1100	2200
26	480011	BOTINA BI DENSIDADE COM ELÁSTICO, REF.: ECB 19, DA MARLUVAS OU SIMILAR.	par	70	140
27	458415	BOTINA DE SEGURANÇA EM NOBUCK, C.A. COM BICO DE PVC CANO LONGO E CADAÇO (ADVENTURE).	par	10	20
28	468649	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO COM JUGULAR (CLASSE B).	unid	70	140
29	248930	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM). (COTA 25%).	m³	750	1500
30	248930	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM). (COTA 75%).	m³	2.250	4500
31	227155	RIPA MASSARANDUBA SERRADA *5 X 1.5*	m	5000	10000
32	226935	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.	m	3000	6000
33	461203	TERÇA DE MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA *6 X 12*CM - MASSARANDUBA, ANGILIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.	m	1000	2000
34	461203	TERÇA DE MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA *6 X 16*CM - MASSARANDUBA, ANGILIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.	m	500	1000
35	461203	VIGA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	300	600
36	453137	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 60 L, PNEU COM CAMARA.	unid	40	80
37	447020	CABO DE MADERIA PARA ANCINHO/RASTELO 1,20M.	unid	30	60
38	320067	CABO PLASTICO ANATOMICO COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO 23 CMPARA ROLO USADO EM PINTURA.	unid	50	100





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

FIS
410
CPL

39	251053	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3.25'X8' PRESSÃO MAXIMA 25LBS/POL ² .	unid	70	140
40	464728	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	und	400	800
41	150415	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 150CM.	und	20	40
42	76589	CAVADEIRA RETA (CAVADOR) COM CABO DE MADEIRA DE 120CM.	und	20	40
43	329857	CAL HIDRATADA PARA PINTURA.	KG	600	1200
44	233725	ENXADA ESTREITA 25X23CM COM CABO	unid	10	20
45	307384	TAMBOR CILINDRO PARA FECHADURA TETRA 1800/11.	und	200	400
46	478326	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR) PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m ²	2000	4000
47	460959	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 10 MM, DE *1,60 X 2,20*M.	unid	130	260
48	70327	CHAVE DE VELA 13X19MM PARA ROÇADEIRA TIPO STHIL.	unid	10	20
49	307384	TAMBOR CILINDRO PARA FECHADURA 803/11.	unid	100	200
50	460959	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 6 MM, DE *1,60 X 2,20*M. (COTA 25%)	m ²	10	20
51	460959	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 6 MM, DE *1,60 X 2,20*M. (COTA 75%)	m ²	30	60
52	454500	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG). (COTA 25%)	unid	750	1500
53	454500	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG). (COTA 75%)	unid	2250	4500
54	441237	ARGAMASSA COLANTE AC-II 20KG.	unid	2000	4000
55	463236	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM.	unid	150	300
56	449875	DISCO DE SERRA CIRCULAR 7/14 POL COM 48 DENTES PARA MADEIRA.	unid	100	200
57	449666	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120.	unid	100	200
58	464728	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	unid	200	400





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



59	380296	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 4" X 3", E= 2,2 A 3,0 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	unid	300	600
60	328658	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E ACABAMENTO CROMADO CHAVE NÃO TETRA.	unid	120	240
61	328658	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	unid	120	240
62	328658	FECHADURA IMAB, LINHA BASIC, MODELO LUMA MA0938, EXTERNA, CROMADA, ESPELHO EM LATÃO OU SIMILAR.	unid	200	400
63	328658	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	unid	150	300
64	62146	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) GALAO 3,6L.	unid	100	200
65	62146	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) LATA 18L.	unid	50	100
66	276069	FURADEIRA DE IMPACTO 550W MANDRIL 1/2 POLEGADA 220V.	unid	10	20
67	450975	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR 800W/850W 220V.	unid	6	12
68	452878	FITA CREPE ADESIVA ROLO 25MM X 50M.	unid	1000	2000
69	455088	FITA CREPE ADESIVA ROLO 48MM X 50M.	unid	1000	2000
70	456770	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO). (COTA 25%).	m ²	2000	4000
71	456770	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO). (COTA 75%).	m ²	6000	12000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



72	473570	GRADE DE FERRO LISO 8MM PARA PROTEÇÃO DE PORTA E JANELAS.	m ²	100	200
73	72141	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS.	lata	300	600
74	313474	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120.	unid	2500	5000
75	280896	LUVA RASPA DE COURA PUNHO 7CM.	par	100	200
76	441102	LUVA RASPA DE COURA PUNHO 15CM.	par	30	60
77	465093	LUVA DE MÁLHA PIGMENTADA CONFECCIONADA EM FIO DE ALGODÃO E POLIESTER E PALMA REVESTIDA COM PIGMENTOS DE PVC.	par	200	400
78	474466	LAMINA DE 2 PONTA PARA ROÇADEIRA FURO DE 1 POLEGADA - (LAMINA AMARELA).	unid	30	60
79	440848	MASSEIRA PLASTICA PARA CONCRETO CAPACIDADE 20 LITROS.	unid	100	200
80	455722	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM.	m	500	1000
81	307559	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR.	lata	100	200
82	307559	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS.	lata	500	1000
83	292308	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB.	unid	100	200
84	448297	PARAFUSO 6MM ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES.	unid	3000	6000
85	472604	PARAFUSO 8MM ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES.	unid	3000	6000
86	454333	PARAFUSO 10MM ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES.	unid	3000	6000
87	443264	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES TAMANHO 3,5 X 50 MM (2 ").	unid	3000	6000
88	454329	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES TAMANHO 4,8 X 75 MM (3 ").	unid	3000	6000
89	372017	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES TAMANHO 5,5 X 65 MM (2 1/2 ").	unid	3000	6000
90	440332	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES TAMANHO 6,1 X 65 MM (2 1/2 ").	unid	3000	6000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RIS
413
CPL

91	382599	PARAFUSO PHS 83x1/2 (4.8x130) PONTA BROCA ZINCADO.	unid	3000	6000
92	407759	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 2 LONAS 3,25 X 8".	unid	50	100
93	266875	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM.	unid	20	40
94	470913	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 95CM.	unid	20	40
95	478326	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2.	m ²	800	1600
96	334176	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *15* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIAO.	jogos	50	100
97	334176	ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210, CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU SIMILAR DA REGIÃO.	jogos	50	100
98	382685	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	unid	100	200
99	396984	PORTA LISA DE CEDRO 0.60X2.10M	unid	100	200
100	445083	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 0,90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ.	unid	100	200
101	267064	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO ONDULADO 18MM TAMANHO 0,90X210CM, REQUADRO 12CM INCLUSO PORTAL METALICO E FECHADURA.	unid	150	300
102	267064	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO ONDULADO 18MM TAMANHO 0,80X210CM, REQUADRO 12CM INCLUSO PORTAL METALICO E FECHADURA.	unid	100	200
103	267064	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO ONDULADO 18MM TAMANHO 0,60X210CM, REQUADRO 12CM INCLUSO PORTAL METALICO E FECHADURA.	unid	100	200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Ã

104	478014	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS.(COTA 25%)	m ²	46	92
105	478014	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS.(COTA 75%)	m ²	141	282
106	224607	PENEIRA PARA AREIA DIAMETRO 50CM OU 60CM .	unid	50	100
107	39586	PICARETA ALVIÃO 5BL COM CABO DE MADEIRA DE 90CM.	unid	5	10
108	373307	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17).	kg	60	120
109	471090	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	unid	30	60
110	373306	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 12 X 12.	kg	55	110
111	444583	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12).	kg	60	120
112	214569	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11).	kg	100	200
113	333250	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10).	kg	160	320
114	333253	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9).	kg	300	600
115	270869	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 ".	unid	50	100
116	454021	ROLO DE Lã DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	unid	100	200
117	454021	ROLO DE Lã BAIXA 23CM ANTIGOTA.	unid	200	400
118	456770	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M.	m	5000	10000
119	466764	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO PARA PISO CERAMICO.	kg	1400	2800
120	461205	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE.	m	2000	4000
121	376988	RIPAO DE MADEIRA APARELHADA *7 X 1,5* CM, MADERIA MISTA.	m	1000	2000
122	358275	LAMINA SERRINHA MANUAL PARA ACLOPLAR EM ARCO	unid	100	200
123	457981	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m ³	250	500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RIS
415
W
CPL

124	457981	SEIXO ROLADO Nº UM PARA APLICACAO EM CONCRETO.	m³	200	400
125	327345	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS GALÃO 5LT.	l	300	600
126	450663	TIJOLO/BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM.	unid	50000	100000
127	466338	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 2 1/2".	unid	60	120
128	466611	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1".	unid	60	120
129	466611	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 2".	unid	100	200
130	354243	TELHA CERAMICA TIPO PLAN, COMPRIMENTO DE *47* CM, RENDIMENTO DE *26* TELHAS/M2.	unid	40000	80000
131	354243	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO DE *44* CM, RENDIMENTO DE *26* TELHAS/M2.	unid	30000	60000
132	452575	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO).(COTA 25%)	unid	375	750
133	452575	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO).(COTA 75%)	unid	1125	2250
134	452575	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO).		100	200
135	243329	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, E = 6MM, DE 1050 X 935 MM (SEM AMIANTO) .	unid	50	100
136	243329	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA CERAMICA TIPO PLAN.	unid	150	300
137	243329	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL.	unid	150	300
138	478951	SOLVENTE THINER GALÃO 5LT.	galao	200	400
139	427516	TINTA LATEX PVA PREMIUM AZUL FRANÇA (lata de 18lt).(COTA 25%).	lata	150	300
140	427516	TINTA LATEX PVA PREMIUM AZUL FRANÇA (lata de 18lt).(COTA 75%).	lata	450	900
141	320214	TINTA LATEX PVA PREMIUM BRANCO GELO (lata de 18lt). (COTA25%).	lata	225	450
142	320214	TINTA LATEX PVA PREMIUM BRANCO GELO (lata de 18lt). (COTA 75%).	lata	675	1350
143	293547	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO (lata de 18l).	lata	300	600
144	241013	TRENA COM TRAVA GLOBAL PLUS 8m/l.	unid	15	30





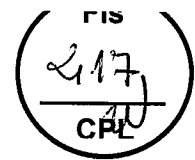
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



145	372591	TABUA MADEIRA MISTA 2,5 X 20,0CM (1 X 8") NAO APARELHADA.	m	500	1000
146	372591	TABUA MADEIRA MISTA 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA.	m	600	1200
147	471064	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO.	L	1980	3960
148	454850	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO 360G.	unid	200	400
149	474469	BOBINA DE FIO NYLON PARA ROÇADEIRA DE CORTE DE GRAMA 2,7MM (FIO AMARELHO)	unid	150	300
150	127655	GRAXA LUBRIFICANTE.	kg	10	20
151	446269	VASSOURA 40 CM COM CABO	unid	50	100
152	242920	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 12* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.	m	500	1000
153	324438	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.	m	500	1000
154	461203	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 20* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.	m	250	500
155	329869	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA 50CM DE LARGURA.	ml	150	300
156	310380	Chapa de aço galvanizado nº 24 - e=0,65mm - dimensões 2,00x1,00m (5,20 kg/m ²)	ml	150	300
157	75515	Calha em chapa de aluminio, desenvolvimento 80cm	M	100	200
158	75515	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	100	200
159	444659	LAMBRILO ONDULADO CHAPA 20 TAMANHO 1 X 2 M.	FL	200	400
160	288438	VERGALHAO LISO C-A 50 BITOLA 3/8 TAMANHO 6m/l.	barras	150	300
161	431110	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM.	kg	150	300
162	417041	FERRO METALON AÇO GALVANIZADO 30x20mm TAMANHO 6M CHAPA 20.	barras	300	600
163	360617	FERRO METALON AÇO GALVANIZADO 20x20mm TAMANHO 6M CHAPA 20.	barras	400	800
164	150444	TRILHO CENTRAL.	barras	50	100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



165	417041	FERRO METALON AÇO GALVANIZADO, 30x30mm TAMANHO 6M, CHAPA 20	barras	200	400
166	262796	FERRO METALON AÇO GALVANIZADO, 40x30mm TAMANHO 6M CHAPA 18.	barras	150	300
167	276505	FERRO METALON AÇO GALVANIZADO 16x16mm TAMANHO 6M.	barras	700	1400
168	15636	TRELIÇA DE FERRO C-A 50 6.3MM TB * BL 6m/l.	unid	1000	2000
169	449419	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1" X 1/8" (L X E), 1,20KG/M TAMANHO 6M.	M	6000	12000
170	441609	COLHER DE PEDREIRO FORJADA 8" CANTO REDONDO.	unid	25	50
171	441625	PRUMO DE PAREDE EM AÇO DE 700A 750GR.	unid	15	30
172	466612	ALAVANCA DE FERRO REDONDA 6KG 1'X1,5M.	unid	3	6
173	293599	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORÇO, PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 1" X *3,4* MM	unid	4	8
174	312485	SERRA POLICORTE PORTATIL 14" 2200W, 220V, PUNHO EM "D" COM PROTETOR DE DISPERSÃO DE FAGULHAS.	unid	2	4
175	468596	SERRA CIRCULAR PORTATIL PARA MADEIRA 7,14 POL 1400W/1500W 220V.	unid	4	8
176	270709	SERRA MARMORE PORTATIL CORTA PISO TIPO MAKITA POTENCIA 1400W/1500W 220V COM DISCO ATE 125MM.	unid	2	4
177	440995	AVENTAL DE RASPA DE COURO PARA SOLDADOR ALTURA 1.20M E LARGURA 0.60CM.	unid	20	40
178	396951	MASCARA DE SEGURANÇA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM.	unid	4	8
179	479905	MÁSCARA RESPIRÁTORIA COM FILTRO PARA PINTURA E GASES.	unid	20	40
180	268844	COMPRESSOR DE AR DIRETO PINTURA G3 40 PSI 1/3 HP BV.	unid	4	8
181	49689	MAQUINA DE SOLDA MIG 195A FLEX MIG 195i PARA ARAMES COM OU SEM GAS.	unid	1	2





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



182	18414	ALICATE OU PORTA ELETROUDO 300 AMPER PARA MAQUINA DE SOLDA.	unid	4	8
183	428175	MEDIDOR DE DISTANCIA LASER GLM 250 VF PROFISSIONAL (para fazer levantamento da situação escolar 2019).	unid	4	8
184	445727	ROÇADEIRA A GASOLINA 50,6 CC 3,10 HP.	unid	4	8
185	472843	TESOURA MANUAL PARA CORTA VERGALHÃO 14 POL.	unid	2	4
186	402072	MOTOPODA A GASOLINA 2T	unid	2	4
187	453216	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO 20KV CLASSE 2.	unid	4	8
188	361290	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA DE MADEIRA	unid	100	200
189	371921	ESCADA REDOBRAVEIS (13 posições em 1, 4x4 16,degraus. Peso suportado 150kg.)	unid	5	10
190	478342	CERÂMICA 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL PISCINA OU SIMILAR (COTA 25%)	m ²	1250	2500
191	478342	CERÂMICA 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL PISCINA OU SIMILAR (COTA 75%)	m ²	3750	7500
192	454292	ABRACADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1/2".	unid	1000	2000
193	454415	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO.	unid	1000	2000
194	454415	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO.	unid	1000	2000
195	138894	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1/2", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2.	unid	800	1600
196	58122	BÓIA DE NÍVEL DE SENSOR CONTROLADOR.	unid	200	400
197	471010	BOMBA SAPO DE 600 220v.	unid	40	80
198	471010	BOMBA SAPO DE 900 220v.	unid	40	80
199	471010	BOMBA DE SUCCÃO 3 CV.	unid	15	30
200	468764	BROCA DE WIDEA COM METAL DURA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL UTILIZAÇÃO EM CONCRETO TAMANHO 6mm.	unid	150	300
201	468764	BROCA DE WIDEA COM METAL DURA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL UTILIZAÇÃO EM CONCRETO TAMANHO 8mm.	unid	150	300





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



202	396326	BUCHA DE NYLON COM ABAS 8mm	unid	2000	4000
203	255014	BUCHA DE NYLON COM ABAS 6mm	unid	1500	3000
204	472308	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2.	m	5000	10000
205	472311	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2.	m	30000	60000
206	459995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4,0 MM2.	m	5000	10000
207	472313	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6,0 MM2.	m	5000	10000
208	472313	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10,0 MM2.	m	1000	2000
209	451858	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16,0 MM2.	m	1000	2000
210	451859	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	m	500	1000
211	451859	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 50 MM2	m	400	800
212	451859	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 70 MM2	m	300	600
213	451859	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 95 MM2		300	600
214	474228	CABO DE REDE LAN 8 PONTAS. CAT 5e Cabo de Rede	mt	3000	6000
215	473260	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	m	1000	2000
216	473260	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5MM2, 450/750V.	m	1500	3000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



217	356256	CAIXA DE PROTECAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, EM CHAPA DE ACO 20 USG (PADRAO DA LOCAL).	unid	70	140
218	458346	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO.	unid	1000	2000
219	449733	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	unid	1000	2000
220	452683	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 2 LAMPADAS BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA).	unid	100	200
221	425476	CANALETA PLÁSTICA 30 x 30 VENTILADA.	m	600	1200
222	428493	CANALETA BRANCA ADESIVADA 20 x 10 20mm.	m	3000	6000
223	418145	CAPACITOR DE 4w PARA VENTILADORES.	unid	500	1000
224	418145	CAPACITOR DE 6w PARA VENTILADORES.	unid	500	1000
225	418145	CAPACITOR DE 8w PARA VENTILADORES.	unid	500	1000
226	474172	CONECTOR RJ 45.	unid	1000	2000
227	452699	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V.	unid	500	1000
228	452694	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	unid	300	600
229	384746	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 50A, TENSÃO MAXIMA DE 415 V.	unid	150	300
230	357498	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60A, TENSÃO MAXIMA DE 415 V	unid	50	100
231	339620	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 70A, TENSÃO MAXIMA DE 415 V.	unid	50	100
232	339620	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 80A, TENSÃO MAXIMA DE 415 V.	unid	50	100
233	422023	DISJUNTOR TIPO DIM, TRIPOLAR 100A, TENSÃO MAXIMA DE 415 V.	unid	20	40
234	422023	DISJUNTOR TIPO DIM, TRIPOLAR 200A, TENSÃO MAXIMA DE 415 V.	unid	20	40
235	408743	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ".	m	1500	3000
236	408743	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ".	m	1500	3000
237	408743	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ".	m	1500	3000
238	408743	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4".	m	1500	3000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



239	226953	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, ROLO DE 19 MM X 20 M TIPO 3M OU SIMILAR.	unid	1000	2000
240	226939	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO) ROLO 20M	unid	100	200
241	432013	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVÊSTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR.	unid	500	1000
242	439747	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	unid	400	800
243	452731	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLETE DE 1 TECLA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"	unid	700	1400
244	452731	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO DE 1 TECLA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2".	unid	700	1400
245	452728	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLETE DE 2 TECLA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"	unid	700	1400
246	452732	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2".	unid	700	1400
247	452732	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO DE 2 TECLA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"	unid	700	1400
248	452732	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLAS + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2".	unid	1200	2400
249	452731	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" PARA SIRENE ESCOLAR.	unid	30	60
250	390967	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	unid	3000	6000
251	103241	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 220 V, 250 W (APENAS MODULO)	unid	100	200
252	416232	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	unid	2000	4000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



253	416232	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V). COTA 25%	unid	1250	2500
254	416232	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V). COTA 75%	unid	3750	7500
255	416232	LAMPADA FLUORESCENTE DE 20W	unid	500	1000
256	416232	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W	unid	2000	4000
257	416232	LAMPADA FLUORESCENTE PL BRANCA 25 W, BASE E27 (127/220 V).	unid	1000	2000
258	305530	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO COM ALETAS PLASTICAS, COM 2 LAMPADAS DE 20W	unid	100	200
259	305530	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO COM ALETAS PLASTICAS, COM 2 LAMPADAS DE 40W.	unid	100	200
260	276688	MULTIMETRO DIGITAL COM SENSOR DE TEMPERATURA VISOR DE CRISTAL LIQUIDO 3-1/2 DIGITOS (Voltagem Dc: 200 Nv, 2v, 20v, 200v E 600v- Voltagem Ac: 200v E 600v-).	unid	10	20
261	261919	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARTIDA RAPIDA PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 18/20 W.	unid	500	1000
262	232939	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARTIDA RAPIDA PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W.	unid	500	1000
263	232939	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARTIDA RAPIDA PARA 2 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W	unid	1000	2000
264	288148	ROLDANA PLÁSTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE.	unid	10000	20000
265	288148	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 24 X 24 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE.	unid	10000	20000
266	22632	SIRENE ELETRONICA ROTATIVA POTENCIA DO MOTOR 1/6HP 220V ALÇAÇE 1000M PRESSÃO SONORA (DB -1M)110DB.	unid	100	200
267	364621	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS.	unid	500	1000
268	251739	CALHA METÁLICA DE SOBREPOR PARA 1 LAMPADA.	unid	300	600



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RIS
423
CPLW

269	446171	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS.	unid	1000	2000
270	251739	CALHA METÁLICA DE SOBREPOR PARA 2 LAMPADAS.	unid	300	600
271	418639	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (Tampa Segra 4x2).	unid	600	1200
272	418639	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (Tampa Segra 4x4)	unid	200	400
273	473220	TOMADA 2P+T 10A, 250V.	unid	1100	2200
274	473220	TOMADA DUPLA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" COMPLETA.	unid	500	1000
275	473220	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" COMPLETA.	unid	1000	2000
276	390298	TOMADA TRIPOLAR DE EMBUTIR.	unid	1000	2000
277	418408	TOMADA UNIVERSAL 2 POLOS 20A.	unid	1000	2000
278	462426	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60cm, POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 190w TENSÃO 220w. COTA 25%	unid	375	750
279	462426	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60cm, POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 190w TENSÃO 220w. COTA 75%	unid	1125	2250
280	441123	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	unid	100	200
281	441123	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	unid	100	200
282	408898	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	unid	100	200
283	408898	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	unid	50	100
284	408898	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	unid	30	60
285	373911	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	unid	1000	2000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



286	373912	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	unid	200	400
287	258465	ABRACADEIRA DE NAYLON 25X100MM PACOTE 100 UNIDADE	pacote	30	60
288	258465	ABRACADEIRA DE NAYLON 4,6X200MM PACOTE 100 UNIDADE	pacote	30	60
289	355151	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	unid	500	1000
290	355153	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/4"	und	500	1000
291	367406	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITARIO (decanel ou similar)	unid	300	600
292	242814	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	unid	200	400
293	460844	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	kg	300	600
294	40258	BUCHA DE FIXÇÃO DE NYLON COM ABA/ANEL 6MM	unid	3000	6000
295	40259	BUCHA DE FIXÇÃO DE NYLON COM ABA/ANEL 8MM	unid	3000	6000
296	40260	BUCHA DE FIXÇÃO DE NYLON COM ABA/ANEL 10MM	unid	3000	6000
297	398687	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	200	400
298	398688	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	200	400
299	264797	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	250	500
300	271407	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 50 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	200	400
301	264802	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	200	400
302	258317	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	unid	250	500
303	463371	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	unid	150	300
304	233165	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	unid	200	400



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



305	61948	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	unid	200	400
306	38350	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	unid	100	200
307	338056	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	unid	80	160
308	301760	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 2000 LITROS, COM TAMPA	unid	50	100
309	369403	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	unid	20	40
310	358332	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	200	400
311	295933	CAPS PVC SOLDAVEL 40MM PARA EXTRMIDADES DE COLUNA DE AGUA FRIA	unid	150	300
312	252545	CAPS PVC PARA DRENAGEM E EXTREMIDADES DE TUBULAÇÃO DE ESGOSTO 150MM	unid	80	160
313	295933	CAPS PVC SOLDAVEL 20MM PARA EXTRMIDADES DE COLUNA DE AGUA FRIA	unid	250	500
314	295933	CAPS PVC SOLDAVEL 32MM PARA EXTRMIDADES DE COLUNA DE AGUA FRIA	unid	100	200
315	295933	CAPS PVC SOLDAVEL 50MM PARA EXTRMIDADES DE COLUNA DE AGUA FRIA	unid	100	200
316	380960	CAPS PVC PARA DRENAGEM E EXTREMIDADES DE TUBULAÇÃO DE ESGOSTO 100MM	unid	100	200
317	380966	CAPS PVC PARA DRENAGEM E EXTREMIDADES DE TUBULAÇÃO DE ESGOSTO 75MM	unid	100	200
318	465774	CAPS PVC PARA DRENAGEM E EXTREMIDADES DE TUBULAÇÃO DE ESGOSTO 40MM	unid	100	200
319	318669	CAPS PVC PARA DRENAGEM E EXTREMIDADES DE TUBULAÇÃO DE ESGOSTO 50MM	unid	100	200
320	328908	CAPS PVC SOLDAVEL 25MM PARA EXTRMIDADES DE COLUNA DE AGUA FRIA	unid	150	300
321	441754	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA. (COTA 25%)	unid	25	50
322	441754	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE EMBUTIR COMPLETA, COM ESPELHO PLASTICO, CAPACIDADE 6 A 10 L, ACESSORIOS INCLUSOS. (COTA 75%)	unid	75	150



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



323	357085	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE EMBUTIR COMPLETA, COM ESPELHO PLASTICO, CAPACIDADE 6 A 10 L, ACESSORIOS INCLUSOS. (COTA 25%)	unid	37	74
324	357085	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE EMBUTIR COMPLETA, COM ESPELHO PLASTICO, CAPACIDADE 6 A 10 L, ACESSORIOS INCLUSOS. (COTA 75%)	unid	113	226
325	399422	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	unid	100	200
326	432117	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	150	300
327	396867	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	800	1600
328	356887	Tubo de ligação em PVC, com anel expansor para vaso sanitário, acabamento cromado, DECA 1968C ou similar	unid	500	1000
329	441518	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	600	1200
330	330321	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	m	300	600
331	330263	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	300	600
332	330264	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	300	600
333	330265	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	300	600
334	330262	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL	m	600	1200
335	287830	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	unid	150	300
336	257499	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	300	600
337	447013	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	300	600
338	243188	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	150	300
339	462335	CURVA PVG CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid	150	300



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



340	390470	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid	150	300
341	462335	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid	100	200
342	390470	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid	100	200
343	429328	ENGATE FLEXIVEL PVC BRANCO BITOLA 1/2 P/ LIGAÇÕES ENTRE PONTOS ÁGUA FRIA. TAM. 60CM	unid	250	500
344	441181	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	unid	400	800
345	397067	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	unid	300	600
346	397063	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	unid	300	600
347	360575	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUIROS, 1/2"	unid	200	400
348	360576	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUIROS 3/4"	unid	150	300
349	360578	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUIROS 1"	unid	100	200
350	235203	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUIROS, 1 1/2"	unid	100	200
351	384013	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2 "	und	200	400
352	387270	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	und	300	600
353	257519	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	und	1000	2000
354	452725	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	200	400
355	370205	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	200	400
356	233984	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid	200	400
357	469295	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN:50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid	200	400
358	251461	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid	30	60
359	351454	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid	200	400



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



360	469296	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN ^o 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid	100	200
361	469297	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid	100	200
362	322753	JOGO DE CHAVE ALIEN COM 9 PEÇAS, HASTE LONGO DEATE 180MM E TAMANHO 1,5 - 10MM.	unid	30	60
363	239975	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	unid	130	260
364	239975	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	unid	150	300
365	293931	LUVA PVC SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	200	400
366	462556	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	100	200
367	462558	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	100	200
368	462560	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	100	200
369	452639	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	100	200
370	471778	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	100	200
371	469315	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	100	200
372	420007	LUVA SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	unid	100	200
373	451927	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	unid	100	200
374	462576	LUVA ROSCAVEL L/R PVC, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	unid	100	200
375	370192	LUVA ROSCAVEL L/R PVC, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	unid	100	200
376	462556	LUVA PVC SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	100	200
377	462558	LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	100	200
378	452639	LUVA PVC SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	100	200
379	265100	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	unid	100	200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



380	441061	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	unid	100	200
381	239487	PIA DE AÇO INOX COM 2 CUBAS CENTRAIS E ESCORREDOR TIPO RIBOM E VALVULA DE DIAMETRO 3 1/2 E TAMANHO 55 X 200CM	unid	70	140
382	462070	PIA DE AÇO INOX COM 1 CUBAS CENTRAL E ESCORREDOR TIPO RIBOM E VALVULA DE DIAMETRO 3 1/2 E TAMANHO 55 X 140CM	unid	80	160
383	290378	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO COM FRONTAL, DIMENSÕES 1,60X0,50 M	unid	60	120
384	455244	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, LINHA DOMUS, REF. 102 C40, DA MEBER OU SIMILAR(COTA 25%)	unid	50	100
385	455244	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, LINHA DOMUS, REF. 102 C40, DA MEBER OU SIMILAR(COTA 75%)	unid	150	300
386	394817	PLUG FEMEA 2P 10A 250V	unid	100	200
387	388406	PLUG MACHO 2P 10A 250V	unid	100	200
388	380851	REDUCAO EXCÊNTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 75MM	unid	100	200
389	351387	REDUCAO EXCÊNTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	unid	100	200
390	353516	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PARA ESGOTO 50X40MM	unid	100	200
391	295614	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF * 1509)	unid	100	200
392	273749	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	unid	120	240
393	349026	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	unid	130	260
394	298069	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	unid	200	400
395	432658	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	unid	100	200
396	440850	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	unid	100	200
397	257169	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	unid	100	200
398	452640	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	unid	150	300



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RIS
430
CPL

399	295614	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 "(REF1509)	unid	200	400
400	273749	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 "(REF1509)	unid	150	300
401	376976	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	unid	50	100
402	387270	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	unid	150	300
403	469401	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	unid	500	1000
404	469402	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	unid	400	800
405	469405	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	unid	200	400
406	271422	TE PVC SOLDÁVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	unid	350	700
407	214181	TE PVC SOLDÁVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 70 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	unid	200	400
408	441805	TE PVC SOLDÁVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	unid	200	400
409	398823	TE PVC SOLDÁVEL 90 GRAUS, REDUÇÃO 50X20MM PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	150	300
410	453556	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid	50	100
411	466216	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	unid	100	200
412	452880	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	unid	100	200
413	444237	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	unid	250	500
414	233331	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " (REF 1167)	unid	100	200
415	261035	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 3/4 " (REF 1167)	unid	100	200
416	313756	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO DE PRESSAO BICA BAIXA 20MM	unid	100	200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



417	313756	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	unid	100	200
418	239381	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	unid	200	400
419	330323	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	150	300
420	330322	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	150	300
421	301939	VALVULA EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/2 " SEM LADRAO	unid	250	500
422	412769	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO (COTA 25%)	unid	125	250
423	412769	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO (COTA 75%)	unid	375	750
424	463371	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	unid	80	160
425	480178	JANELA EM ALUMÍNIO TIPO MOLDURA-VIDRO, DE CORRER 1F+1M, EXCLUSIVE VIDRO	m ²	264	528
426	399526	VIDRO TEMPERADO 8MM	m ²	264	528
427	361290	MOLA HIDRÁULICA P/ VIDRO TEMPERADO (TIPO BLINDEX - REF. 1024 OU SIMILAR)	unid	20	40
428	319589	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	unid	200	400

2.2 Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME DA EMPRESA					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Menor Preço Registrado (R\$)	Total (R\$)

2.3 Os dados dos fornecedor(es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº	Razão Social
Endereço:	CEP:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº Órgão Expedidor/UF:	CPF nº

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	SEMED
1	AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO.	kg	3500
2	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO.	kg	4000
3	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO.	kg	4000
4	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO.	kg	4000
5	COLUNA PRONTA CONFECCIONADA COM AÇO CA-50 DE 1/4 6MM DE 6M/L.	unid	100
6	COLUNA PRONTA CONFECCIONADA COM AÇO CA-50 DE 5/16 8MM DE 6M/L.	unid	400
7	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO TIPO DOCOL OU SIMILAR.	unid	250
8	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	kg	300
9	BROCA DE WIDEA COM METAL DURA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL UTILIZAÇÃO EM CONCRETO TAMANHO 8MMX160MM PARA MARTELETE DE IMPACTO.	unid	200
10	BROCA DE WIDEA COM METAL DURA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL UTILIZAÇÃO EM CONCRETO TAMANHO 8MMX210MM PARA MARTELETE DE IMPACTO.	unid	200
11	BROXA RETANGULAR *6 X 16* CM.	unid	200
12	BALDE CHAPA DE AÇO 10 L ZINCADO	unid	100
13	BROCA DE AÇO CARBONO PARA CONCRETO DIAMETRO 5MM.	unid	250
14	BROCA DE AÇO CARBONO PARA CONCRETO DIAMETRO 6MM.	unid	250
15	BROCA DE AÇO CARBONO PARA CONCRETO DIAMETRO 8MM.	unid	250



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



16	BROCA DE AÇO CARBONO PARA CONCRETO DIAMETRO 10MM.	unid	150
17	BROCA DE AÇO CARBONO PARA CONCRETO DIAMETRO 9/64".	und	100
18	BROCA DE AÇO CARBONO PARA CONCRETO DIAMETRO 21/64".	und	100
19	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA DIAMETRO 5MM.	und	100
20	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA DIAMETRO 6MM.	und	100
21	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA DIAMETRO 8MM.	und	100
22	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA DIAMETRO 10MM.	und	100
23	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA DIAMETRO 9/64".	und	100
24	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA DIAMETRO 21/64".	und	100
25	AREIA LAVADA GRANULAÇÃO MEDIA PARA ARGAMASSA E CONCRETO.	m³	1100
26	BOTINA BI DENSIDADE COM ELÁSTICO, REF.: ECB 19, DA MARLÚVAS OU SIMILAR.	par	70
27	BOTINA DE SEGURANÇA EM NOBUCK, C.A. COM BICO DE PVC CANO LONGO E CADAÇO (ADVENTURE).	par	10
28	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO COM JUGULAR (CLASSE B).	unid	70
29	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM). (COTA 25%).	m³	750
30	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM). (COTA 75%).	m³	2.250
31	RIPA MASSARANDUBA SERRADA *5 X 1.5*	m	5000
32	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.	m	3000
33	TERÇA DE MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA *6 X 12*CM - MASSARANDUBA, ANGILIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.	m	1000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



34	TERÇA DE MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA *6 X 16*CM - MASSARANDUBA, ANGILIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.	m	500
35	VIGA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	300
36	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 60 L, PNEU COM CAMARA.	unid	40
37	CABO DE MADEIRA PARA ANCINHO/RASTELO 1,20M.	unid	30
38	CABO PLASTICO ANATOMICO COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO 23 CMPARA ROLO USADO EM PINTURA.	unid	50
39	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3.25'X8' PRESSÃO MAXIMA 25LBS/POL ² .	unid	70
40	DOBRADICA EM ACO/FÉRRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	und	400
41	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 150CM.	und	20
42	CAVADEIRA RETA (CAVADOR) COM CABO DE MADEIRA DE 120CM.	und	20
43	CAL HIDRATADA PARA PINTURA.	KG	600
44	ENXADA ESTREITA 25X23CM COM CABO	unid	10
45	TAMBOR CILINDRO PARA FECHADURA TETRA 1800/11.	und	200
46	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR) PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m ²	2000
47	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 10 MM, DE *1,60 X 2,20*M.	unid	130
48	CHAVE DE VELA 13X19MM PARA ROÇADEIRA TIPO STHIL.	unid	10
49	TAMBOR CILINDRO PARA FECHADURA 803/11.	unid	100
50	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 6 MM, DE *1,60 X 2,20*M.(COTA 25%)	m ²	10
51	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 6 MM, DE *1,60 X 2,20*M. (COTA 75%)	m ²	30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

FIS
4351
CPL

52	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG). (COTA 25%)	unid	750
53	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG). (COTA 75%)	unid	2250
54	ARGAMASSA COLANTE AC-II 20KG.	unid	2000
55	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM.	unid	150
56	DISCO DE SERRA CIRCULAR 7/14 POL COM 48 DENTES PARA MADEIRA.	unid	100
57	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120.	unid	100
58	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	unid	200
59	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 4" X 3", E= 2,2 A 3,0 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	unid	300
60	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E ACABAMENTO CROMADO CHAVE NÃO TETRA.	unid	120
61	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCO) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	unid	120
62	FECHADURA IMAB, LINHA BASIC, MODELO LUMA MA0938, EXTERNA, CROMADA, ESPELHO EM LATÃO OU SIMILAR.	unid	200
63	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCO) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	unid	150
64	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) GALAO 3,6L.	unid	100
65	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) LATA 18L.	unid	50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



66	FURADEIRA DE IMPACTO 550W MANDRIL 1/2 POLEGADA 220V.	unid	10
67	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR 800W/850W 220V.	unid	6
68	FITA CREPE ADESIVA ROLO 25MM X 50M.	unid	1000
69	FITA CREPE ADESIVA ROLO 48MM X 50M.	unid	1000
70	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO). (COTA 25%).	m ²	2000
71	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M, (SEM COLOCACAO). (COTA 75%).	m ²	6000
72	GRADE DE FERRO LISO 8MM PARA PROTEÇÃO DE PORTA E JANELAS.	m ²	100
73	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS.	lata	300
74	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120.	unid	2500
75	LUVA RASPA DE COURA PUNHO 7CM.	par	100
76	LUVA RASPA DE COURA PUNHO 15CM.	par	30
77	LUVA DE MALHA PIGMENTADA CONFECCIONADA EM FIO DE ALGODÃO E POLIESTER E PALMA REVESTIDA COM PIGMENTOS DE PVC.	par	200
78	LAMINA DE 2 PONTA PARA ROÇADEIRA FURO DE 1 POLEGADA - (LAMINA AMARELA).	unid	30
79	MASSEIRA PLASTICA PARA CONCRETO CAPACIDADE 20 LITROS.	unid	100
80	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM.	m	500
81	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR.	lata	100
82	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS.	lata	500
83	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB.	unid	100
84	PARAFUSO 6MM ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES.	unid	3000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



85	PARAFUSO 8MM ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES.	unid	3000
86	PARAFUSO 10MM ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES.	unid	3000
87	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES TAMANHO 3,5 X 50 MM (2 ").	unid	3000
88	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES TAMANHO 4,8 X 75 MM (3 ").	unid	3000
89	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES TAMANHO 5,5 X 65 MM (2 1/2 ").	unid	3000
90	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES TAMANHO 6,1 X 65 MM (2 1/2 ").	unid	3000
91	PARAFUSO PHS 83x1/2 (4.8x130) PONTA BROCA ZINCADO.	unid	3000
92	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 2 LONAS 3,25 X 8".	unid	50
93	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM.	unid	20
94	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 95CM.	unid	20
95	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2.	m ²	800
96	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *15* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTÉ DA REGIAO.	jogos	50
97	ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210, CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU SIMILAR DA REGIÃO.	jogos	50
98	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	unid	100
99	PORTA LISA DE CEDRO 0.60X2.10M	unid	100
100	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 0,90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ.	unid	100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



101	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO ONDULADO 18MM TAMANHO 0,90X210CM, REQUADRO 12CM INCLUSO PORTAL METALICO E FECHADURA.	unid	150
102	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO ONDULADO 18MM TAMANHO 0,80X210CM, REQUADRO 12CM INCLUSO PORTAL METALICO E FECHADURA.	unid	100
103	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO ONDULADO 18MM TAMANHO 0,60X210CM, REQUADRO 12CM INCLUSO PORTAL METALICO E FECHADURA.	unid	100
104	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS.(COTA 25%)	m ²	46
105	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS.(COTA 75%)	m ²	141
106	PENEIRA PARA AREIA DIAMETRO 50CM OU 60CM .	unid	50
107	PICARETA ALVIAO 5BL COM CABO DE MADEIRA DE 90CM.	unid	5
108	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17).	kg	60
109	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	unid	30
110	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12.	kg	55
111	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12).	kg	60
112	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11).	kg	100
113	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10).	kg	160
114	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9).	kg	300
115	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 ".	unid	50
116	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	unid	100
117	ROLO DE LÃ BAIXA 23CM ANTIGOTA.	unid	200
118	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M.	m	5000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



119	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO PARA PISO CERAMICO.	kg	1400
120	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGÉLIM OU EQUIVALENTE.	m	2000
121	RIPAO DE MADEIRA APARELHADA *7 X 1,5* CM, MADERIA MISTA.	m	1000
122	LAMINA SERRINHA MANUAL PARA ACLOPLAR EM ARCO.	unid	100
123	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	250
124	SEIXO ROLADO Nº UM PARA APLICACAO EM CONCRETO.	m³	200
125	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS GALÃO 5LT.	l	300
126	TIJOLO/BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM.	unid	50000
127	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 2.1/2	unid	60
128	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1 "	unid	60
129	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 2 "	unid	100
130	TELHA CERAMICA TIPO PLAN, COMPRIMENTO DE *47* CM, RENDIMENTO DE *26* TELHAS/M2.	unid	40000
131	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO DE *44* CM, RENDIMENTO DE *26* TELHAS/M2.	unid	30000
132	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO).(COTA 25%)	unid	375
133	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO).(COTA 75%)	unid	1125
134	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO).		100
135	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, E = 6 MM, DE 1050 X 935 MM (SEM AMIANTO) .	unid	50
136	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA CERAMICA TIPO PLAN.	unid	150
137	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL.	unid	150
138	SOLVENTE THINER GALÃO 5LT.	galao	200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

FIS
440
CPL

139	TINTA LATEX PVA PRÉMIUM AZUL FRANÇA (lata de 18lt).(COTA 25%).	lata	150
140	TINTA LATEX PVA PREMIUM AZUL FRANÇA (lata de 18lt).(COTA 75%).	lata	450
141	TINTA LATEX PVA PREMIUM BRANCO GELO (lata de 18lt). (COTA25%).	lata	225
142	TINTA LATEX PVA PREMIUM BRANCO GELO (lata de 18lt). (COTA 75%).	lata	675
143	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO (lata de 18l).	lata	300
144	TRENA COM TRAVA GLOBAL PLUS 8m/l.	unid	15
145	TABUA MADEIRA MISTA 2,5 X 20,0CM (1 X 8") NAO APARELHADA.	m	500
146	TABUA MADEIRA MISTA 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA.	m	600
147	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO.	L	1980
148	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO 360G.	unid	200
149	BOBINA DE FIO NYLON PARA ROÇADEIRA DE CORTE DE GRAMA 2,7MM (FIO AMARELHO)	unid	150
150	GRAXA LUBRIFICANTE.	kg	10
151	VASSOURA 40 CM COM CABO	unid	50
152	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 12* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.	m	500
153	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.	m	500
154	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 20* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.	m	250
155	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA 50CM DE LARGURA.	ml	150
156	Chapa de aço galvanizado nº 24 - e=0,65mm - dimensões 2,00x1,00m (5,20 kg/m2	ml	150
157	Calha em chapa de aluminio, desenvolvimento 80cm	M	100
158	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



159	LAMBRIL ONDULADO CHAPA 20 TAMANHO 1 X 2 M.	FL	200
160	VERGALHAO LISO C-A 50 BITOLA 3/8 TAMANHO 6m/l .	barras	150
161	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM.	kg	150
162	FERRO METALON AÇO GALVANIZADO 30x20mm TAMANHO 6M CHAPA 20.	barras	300
163	FERRO METALON AÇO GALVANIZADO 20x20mm TAMANHO 6M CHAPA 20.	barras	400
164	TRILHO CENTRAL.	barras	50
165	FERRO METALON AÇO GALVANIZADO 30x30mm TAMANHO 6M CHAPA 20	barras	200
166	FERRO METALON AÇO GALVANIZADO 40x30mm TAMANHO 6M CHAPA 18.	barras	150
167	FERRO METALON AÇO GALVANIZADO 16x16mm TAMANHO 6M .	barras	700
168	TRELIÇA DE FERRO C-A 50 6.3MM TB BL 6m/l.	unid	1000
169	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1" X 1/8" (L X E) , 1,20KG/M TAMANHO 6M.	M	6000
170	COLHER DE PEDREIRO FORJADA 8" CANTO REDONDO.	unid	25
171	PRUMO DE PAREDE EM AÇO DE 700A 750GR.	unid	15
172	ALAVANCA DE FERRO REDONDA 6KG 1'X1,5M.	unid	3
173	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 1" X *3,4* MM	unid	4
174	SERRA POLICORTE PORTATIL 14" 2200W, 220V, PUNHO EM "D" COM PROTETOR DE DISPERSÃO DE FAGULHAS.	unid	2
175	SERRA CIRCULAR PORTATIL PARA MADEIRA 7.14 POL 1400W/1500W 220V.	unid	4
176	SERRA MARMORE PORTATIL CORTA PISO TIPO MAKITA POTENCIA 1400W/1500W 220V COM DISCO ATE 125MM.	unid	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



177	AVENTAL DE RASPA DE COURO PARA SOLDADOR ALTURA 1.20M E LARGURA 0.60CM.	unid	20
178	MASCARA DE SEGURANÇA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM.	unid	4
179	MÁSCARA RESPIRÁTORIA COM FILTRO PARA PINTURA E GASES.	unid	20
180	COMPRESSOR DE AR DIRETO PINTURA G3 40 PSI 1/3 HP BV.	unid	4
181	MAQUINA DE SOLDA MIG 195A FLEX MIG 195i PARA ARAMES COM OU SEM GAS.	unid	1
182	ALICATE OU PORTA ELETROUDO 300 AMPER PARA MAQUINA DE SOLDA.	unid	4
183	MEDIDOR DE DISTANCIA LASER GLM 250 VF PROFISSIONAL (para fazer levantamento da situação escolar 2019).	unid	4
184	ROÇADEIRA A GASOLINA 50,6 CC 3,10 HP.	unid	4
185	TESOURA MANUAL PARA CORTA VERGALHÃO 14 POL.	unid	2
186	MOTOPODA A GASOLINA 2T	unid	2
187	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO 20KV CLASSE 2.	unid	4
188	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA DE MADEIRA	unid	100
189	ESCADA REDOBRAVEIS (13 posições em 1, 4x4 16 degraus. Peso suportado 150kg.)	unid	5
190	CERÂMICA 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL PISCINA OU SIMILAR (COTA 25%)	m ²	1250
191	CERÂMICA 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL PISCINA OU SIMILAR (COTA 75%)	m ²	3750
192	ABRACADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1/2".	unid	1000
193	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO.	unid	1000
194	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO.	unid	1000
195	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1/2", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2.	unid	800



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



196	BÓIA DE NÍVEL DE SENSOR CONTROLADOR.	unid	200
197	BOMBA SAPO DE 600 220v.	unid	40
198	BOMBA SAPO DE 900 220v.	unid	40
199	BOMBA DE SUÇÃO 3 CV.	unid	15
200	BROCA DE WIDEA COM METAL DURA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL UTILIZAÇÃO EM CONCRETO TAMANHO 6mm.	unid	150
201	BROCA DE WIDEA COM METAL DURA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL UTILIZAÇÃO EM CONCRETO TAMANHO 8mm.	unid	150
202	BUCHA DE NYLON COM ABAS 8mm	unid	2000
203	BUCHA DE NYLON COM ABAS 6mm	unid	1500
204	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2.	m	5000
205	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2.	m	30000
206	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4,0 MM2.	m	5000
207	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6,0 MM2.	m	5000
208	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10,0 MM2.	m	1000
209	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16,0 MM2.	m	1000
210	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	m	500
211	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 50 MM2	m	400



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



212	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 70 MM2	m	300
213	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 95 MM2		300
214	CABO DE REDE LAN 8 PONTAS CAT 5e Cabo de Rede	mt	3000
215	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	m	1000
216	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5MM2, 450/750V.	m	1500
217	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, EM CHAPA DE ACO 20 USG (PADRAO DA LOCAL).	unid	70
218	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO.	unid	1000
219	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	unid	1000
220	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 2 LAMPADAS BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA).	unid	100
221	CANALETA PLÁSTICA 30 x 30 VENTILADA.	m	600
222	CANALETA BRANCA ADESIVADA 20 x 10 20mm.	m	3000
223	CAPACITOR DE 4w PARA VENTILADORES.	unid	500
224	CAPACITOR DE 6w PARA VENTILADORES.	unid	500
225	CAPACITOR DE 8w PARA VENTILADORES.	unid	500
226	CONECTOR RJ 45.	unid	1000
227	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V.	unid	500
228	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	unid	300
229	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 50A, TENSÃO MAXIMA DE 415 V.	unid	150
230	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60A, TENSÃO MAXIMA DE 415 V	unid	50
231	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 70A, TENSÃO MAXIMA DE 415 V.	unid	50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



232	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 80A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V.	unid	50
233	DISJUNTOR TIPO DIM, TRIPOLAR 100A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V.	unid	20
234	DISJUNTOR TIPO DIM, TRIPOLAR 200A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V.	unid	20
235	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ".	m	1500
236	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ".	m	1500
237	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 ".	m	1500
238	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4".	m	1500
239	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, ROLO DE 19,0MM X 20 M TIPO 3M OU SIMILAR.	unid	1000
240	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO) ROLO 20M	unid	100
241	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR.	unid	500
242	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2,40M	unid	400
243	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLETE DE 1 TECLA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"	unid	700
244	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO DE 1 TECLA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2".	unid	700
245	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLETE DE 2 TECLA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"	unid	700
246	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2".	unid	700
247	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO DE 2 TECLA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"	unid	700



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



248	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLAS + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2".	unid	1200
249	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" PARA SIRENE ESCOLAR.	unid	30
250	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	unid	3000
251	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 220 V, 250 W (APENAS MODULO)	unid	100
252	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	unid	2000
253	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V). <u>COTA 25%</u>	unid	1250
254	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V). <u>COTA 75%</u>	unid	3750
255	LAMPADA FLUORESCENTE DE 20W	unid	500
256	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W	unid	2000
257	LAMPADA FLUORESCENTE PL BRANCA 25 W, BASE E27 (127/220 V).	unid	1000
258	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, COM 2 LAMPADAS DE 20W	unid	100
259	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, COM 2 LAMPADAS DE 40W.	unid	100
260	MULTIMETRO DIGITAL COM SENSOR DE TEMPERATURA VISOR DE CRISTAL LIQUIDO 3-1/2 DIGITOS (Voltagem Dc: 200 Nv, 2v, 20v, 200v E 600v- Voltagem Ac: 200v E 600v-).	unid	10
261	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARTIDA RAPIDA PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 18/20 W.	unid	500
262	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARTIDA RAPIDA PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W.	unid	500
263	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARTIDA RAPIDA PARA 2 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W	unid	1000

4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



264	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE.	unid	10000
265	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 24 X 24 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE.	unid	10000
266	SIRENE ELETRONICA ROTATIVA POTENCIA DO MOTOR 1/8HP 220V ALÇAÇE 1000M PRESSÃO SONORA (DB -1M)110DB.	unid	100
267	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS.	unid	500
268	CALHA METALICA DE SOBREPOR PARA 1 LAMPADA.	unid	300
269	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS.	unid	1000
270	CALHA METALICA DE SOBREPOR PARA 2 LAMPADAS.	unid	300
271	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (Tampa Sega 4x2).	unid	600
272	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (Tampa Sega 4x4)	unid	200
273	TOMADA 2P+T 10A, 250V.	unid	1100
274	TOMADA DUPLA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" COMPLETA.	unid	500
275	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" COMPLETA.	unid	1000
276	TOMADA TRIPOLAR DE EMBUTIR.	unid	1000
277	TOMADA UNIVERSAL 2 POLOS 20A.	unid	1000
278	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60cm, POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 190w TENSÃO 220w. <u>COTA 25%</u>	unid	375
279	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60cm, POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 190w TENSÃO 220w. <u>COTA 75%</u>	unid	1125
280	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	unid	100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

FIS
448
CPL

281	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	unid	100
282	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	unid	100
283	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	unid	50
284	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	unid	30
285	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	unid	1000
286	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	unid	200
287	ABRACADEIRA DE NAYLON 25X100MM PACOTE 100 UNIDADE	pacote	30
288	ABRACADEIRA DE NAYLON 4,6X200MM PACOTE 100 UNIDADE	pacote	30
289	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	unid	500
290	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/4"	und	500
291	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO (decanel ou similar)	unid	300
292	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA ÁGUA FRIA	unid	200
293	ADESIVO ACRÍLICO/COLA DE CONTATO	kg	300
294	BUCHA DE FIXAÇÃO DE NYLON COM ABA/ANEL 6MM	unid	3000
295	BUCHA DE FIXAÇÃO DE NYLON COM ABA/ANEL 8MM	unid	3000
296	BUCHA DE FIXAÇÃO DE NYLON COM ABA/ANEL 10MM	unid	3000
297	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 32 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	unid	200
298	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	unid	200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



299	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	250
300	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	200
301	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	200
302	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	unid	250
303	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	unid	150
304	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	unid	200
305	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	unid	200
306	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	unid	100
307	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	unid	80
308	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 2000 LITROS, COM TAMPA	unid	50
309	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	unid	20
310	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	200
311	CAPS PVC SOLDAVEL 40MM PARA EXTRMIDADES DE COLUNA DE AGUA FRIA	unid	150
312	CAPS PVC PARA DRENAGEM E EXTREMIDADES DE TUBULAÇÃO DE ESGOSTO 150MM	unid	80
313	CAPS PVC SOLDAVEL 20MM PARA EXTRMIDADES DE COLUNA DE AGUA FRIA	unid	250
314	CAPS PVC SOLDAVEL 32MM PARA EXTRMIDADES DE COLUNA DE AGUA FRIA	unid	100
315	CAPS PVC SOLDAVEL 50MM PARA EXTRMIDADES DE COLUNA DE AGUA FRIA	unid	100
316	CAPS PVC PARA DRENAGEM E EXTREMIDADES DE TUBULAÇÃO DE ESGOSTO 100MM	unid	100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



317	CAPS PVC PARA DRENAGEM E EXTREMIDADES DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO 75MM	unid	100
318	CAPS PVC PARA DRENAGEM E EXTREMIDADES DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO 40MM	unid	100
319	CAPS PVC PARA DRENAGEM E EXTREMIDADES DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO 50MM	unid	100
320	CAPS PVC SOLDAVEL 25MM PARA EXTRMIDADES DE COLUNA DE AGUA FRIA	unid	150
321	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA. (COTA 25%)	unid	25
322	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE EMBUTIR COMPLETA, COM ESPELHO PLASTICO, CAPACIDADE 6 A 10 L, ACESSORIOS INCLUSOS. (COTA 75%)	unid	75
323	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE EMBUTIR COMPLETA, COM ESPELHO PLASTICO, CAPACIDADE 6 A 10 L, ACESSORIOS INCLUSOS. (COTA 25%)	unid	37
324	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE EMBUTIR COMPLETA, COM ESPELHO PLASTICO, CAPACIDADE 6 A 10 L, ACESSORIOS INCLUSOS. (COTA 75%)	unid	113
325	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	unid	100
326	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	150
327	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	800
328	Tubo de ligação em PVC, com anel expansor para vaso sanitário, acabamento cromado, DECA 1968C ou similar	unid	500
329	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	600
330	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	m	300
331	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	300
332	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	300
333	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	300



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



334	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL	m	600
335	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	unid	150
336	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	300
337	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	300
338	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	150
339	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid	150
340	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid	150
341	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid	100
342	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid	100
343	ENGATE FLEXIVEL PVC BRANCO BITOLA 1/2 P/ LIGAÇÕES ENTRE PONTOS AGUA FRIA. TAM. 60CM	unid	250
344	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	unid	400
345	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	unid	300
346	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	unid	300
347	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS 1/2"	unid	200
348	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS 3/4"	unid	150
349	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS 1"	unid	100
350	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/2"	unid	100
351	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2 "	und	200
352	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	und	300
353	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	und	1000



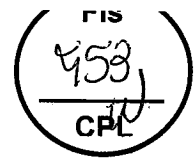
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



354	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	200
355	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	200
356	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid	200
357	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid	200
358	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid	30
359	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid	200
360	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid	100
361	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid	100
362	JOGO DE CHAVE ALIEN COM 9 PEÇAS, HASTE LONGO DEATE 180MM E TAMANHO 1,5 - 10MM	unid	30
363	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	unid	130
364	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	unid	150
365	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	200
366	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	100
367	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	100
368	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	100
369	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	100
370	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	100
371	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	100
372	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	unid	100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



373	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	unid	100
374	LUVA ROSCAVEL L/R PVC, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	unid	100
375	LUVA ROSCAVEL L/R PVC, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	unid	100
376	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	100
377	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	100
378	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	100
379	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	unid	100
380	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	unid	100
381	PIA DE AÇO INOX COM 2 CUBAS CENTRAIS E ESCORREDOR TIPO RIBOM E VALVULA DE DIAMETRO 3 1/2 E TAMANHO 55 X 200CM	unid	70
382	PIA DE AÇO INOX COM 1 CUBAS CENTRAL E ESCORREDOR TIPO RIBOM E VALVULA DE DIAMETRO 3 1/2 E TAMANHO 55 X 140CM	unid	80
383	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO COM FRONTAL, DIMENSÕES 1,60X0,50 M	unid	60
384	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, LINHA DOMUS, REF. 102 C40, DA MEBER OU SIMILAR(COTA 25%)	unid	50
385	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, LINHA DOMUS, REF. 102 C40, DA MEBER OU SIMILAR(COTA 75%)	unid	150
386	PLUG FEMEA 2P 10A 250V	unid	100
387	PLUG MACHO 2P 10A 250V	unid	100
388	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 75MM	unid	100
389	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	unid	100
390	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PARA ESGOTO 50X40MM	unid	100
391	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	unid	100
392	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	unid	120
393	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	unid	130



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



394	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	unid	200
395	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	unid	100
396	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	unid	100
397	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	unid	100
398	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	unid	150
399	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 "(REF1509)	unid	200
400	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 "(REF1509)	unid	150
401	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	unid	50
402	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	unid	150
403	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	unid	500
404	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	unid	400
405	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	unid	200
406	TE PVC SOLDAVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	unid	350
407	TE PVC SOLDAVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 70 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	unid	200
408	TE PVC SOLDAVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	unid	200
409	TE PVC SOLDAVEL 90 GRAUS, REDUÇÃO 50X20MM PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	150
410	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid	50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



411	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	unid	100
412	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	unid	100
413	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	unid	250
414	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " (REF 1167)	unid	100
415	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 3/4 " (REF 1167)	unid	100
416	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO DE PRESSAO BICA BAIXA 20MM	unid	100
417	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	unid	100
418	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	unid	200
419	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	150
420	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	150
421	VALVULA EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/2 " SEM LADRAO	unid	250
422	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO (COTA 25%)	unid	125
423	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO (COTA 75%)	unid	375
424	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	unid	80
425	JANELA EM ALUMÍNIO TIPO MOLDURA-VIDRO, DE CORRER 1F+1M, EXCLUSIVE VIDRO	m ²	264
426	VIDRO TEMPERADO 8MM	m ²	264
427	MOLA HIDRÁULICA P/ VIDRO TEMPERADO (TIPO BLINDEX - REF 1024 OU SIMILAR)	unid	20
428	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	unid	200

3. DA VALIDADE DA ATA

RUA URBANO SANTOS, Nº 1657 – BAIRRO JUÇARA – IMPERATRIZ/MA

4



3.1 A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de xx de xxx de 2021, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2 Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 070/2021**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2 O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 070/2021**.

6.3 Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4 O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5 Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

4



6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 070/2021.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2 Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), _____ de _____ de 2021.

FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE - CPL

SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE
PREÇOS - CPL

Empresa